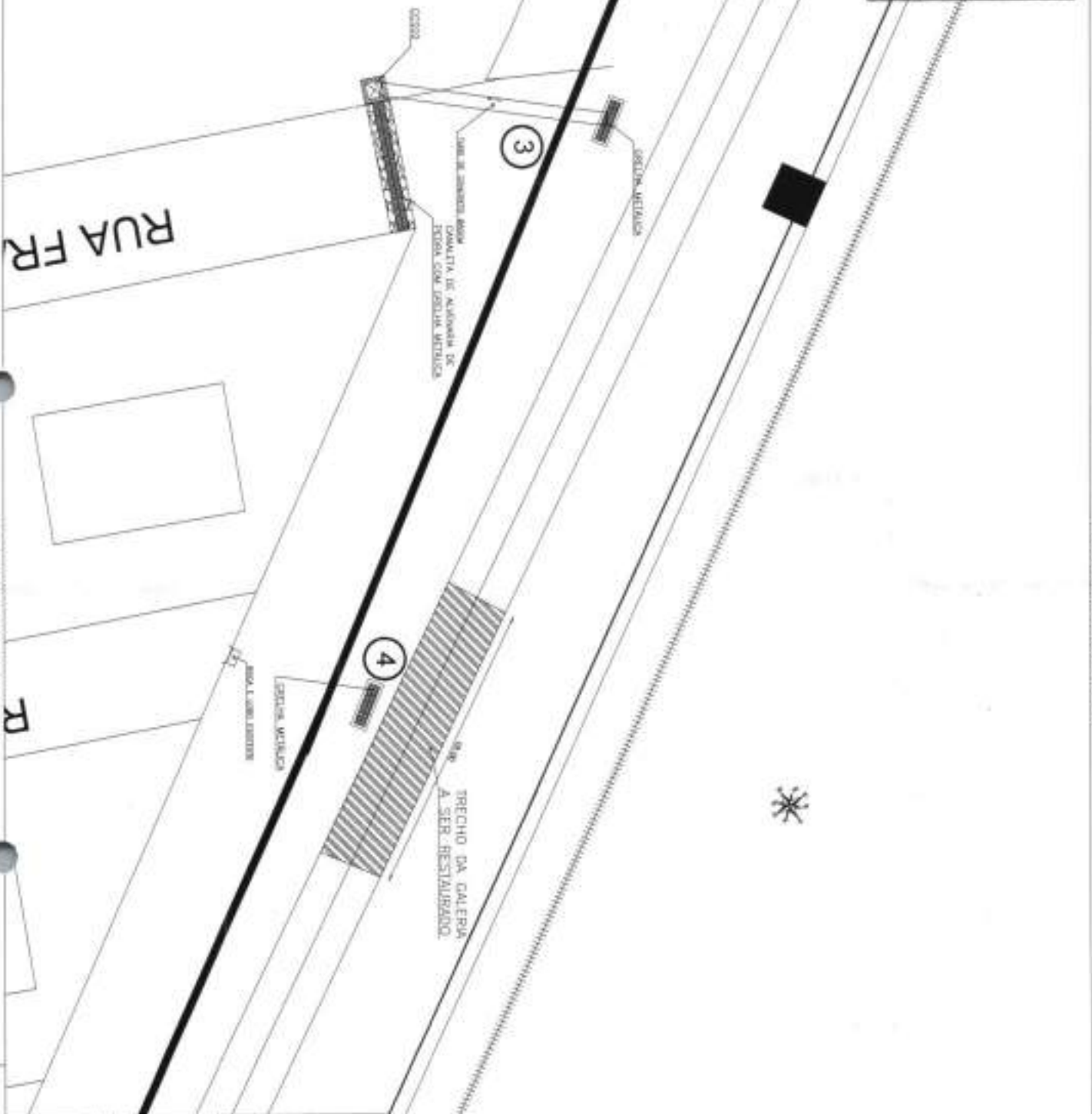


LEIENDA / QUANTO DE MATERIAIS - PERFIL B)
 - 1 M³ MÓDULO DE CONCRETO COM CONCRETO COLADO 20/20 MPa
 - 1 M³ MÓDULO DE FIBRA - 20/20 MPa
 + 1 M³ MÓDULO DE TUBO PVC DIÂMETRO 75 mm - 22 MPa

| | |
|--|---|
| <p>COMPANHIA SANEAMENTO DE SÃO PAULO - COSAN S.A. Rua São João do Pau d'Alho, 1000 - Vila São João - São Paulo - SP - CEP: 04032-902 Tel: (11) 5082-1000</p> | |
| <p>PROJETO DE DRENAGEM Nº 1618</p> | <p>PROJETO DE DRENAGEM Nº 1618</p> |
| <p>PROJETO DE DRENAGEM Nº 1618</p> | <p>PROJETO DE DRENAGEM Nº 1618</p> |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1632



QUANTITATIVOS

- ▬ TUBO DE CONCRETO Ø400mm - 172,00m
- ▬ TUBO DE CONCRETO Ø200mm - 47,00m
- ▬ SANFONADO DE CONCRETO - 400x140x19 - 322,00m
- ▬ PISO DE BETA 150x150 - 1,00 m²
- ▬ BORDA DE LIXÃO - 8,00m x 1,00 m
- ▬ SANFONADO DE GALFER - 2,00 m²
- ▬ SANFONADO DE FIBRA VIDRO
- ▬ CANTO DE CONCRETO - 1,00m
- ▬ GALFER EM CONCRETO ARMADO - 26,20m
- ▬ LUSTRE METÁLICO
- ▬ BORDA DE LIXÃO COM ALVENARIA
- ▬ BORDA METÁLICA TUBO

1. TRECHO DE CONCRETO - 172,00m
 2. TUBO DE CONCRETO Ø400mm - 172,00m
 3. TUBO DE CONCRETO Ø200mm - 47,00m
 4. SANFONADO DE CONCRETO - 400x140x19 - 322,00m
 5. PISO DE BETA 150x150 - 1,00 m²
 6. BORDA DE LIXÃO - 8,00m x 1,00 m
 7. SANFONADO DE GALFER - 2,00 m²
 8. SANFONADO DE FIBRA VIDRO
 9. CANTO DE CONCRETO - 1,00m
 10. GALFER EM CONCRETO ARMADO - 26,20m
 11. LUSTRE METÁLICO
 12. BORDA DE LIXÃO COM ALVENARIA
 13. BORDA METÁLICA TUBO



JUAZEIRO DO NORTE
 Município do S. P. Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 14/14

RUA DR. FRANCISCO

MURO DE ARRIMO

5

SERVIÇO DE ARRIMO



QUANTITATIVOS

- TAMBO DE CONCRETO ARMADO - 17,20M
- TAMBO DE CONCRETO BRUTO - 47,20M
- SAREETA DE CONCRETO (Lado N) - 11,20M
- POUÇO DE VISTA 1/4 O' - 3,80 m/lt
- BOTA DE 10CM - 14,80" - 3,80m/lt
- CAMA COLTEIRA DE SAREETA - 2,80 m/lt
- SAREETA EM CONCRETO ARRIMO - 30,00M
- SAREETA EM CONCRETO ARRIMO - 30,00M
- SAREETA EM CONCRETO ARRIMO - 30,00M
- SAREETA EM CONCRETO ARRIMO - 30,00M

* - INDICAR O LOCAL DE SERRA SERRA
SEMPRE COM O CORTIÇO DE PRESSÃO



JUAZEIRO DO NORTE
Cidade de 41.100 habitantes
PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto: **MURO DE ARRIMO**

Local: **RUA DR. FRANCISCO**

Escala: **1:50**

Autores: **ARQUITETO**

Projeto: **PROJETO**

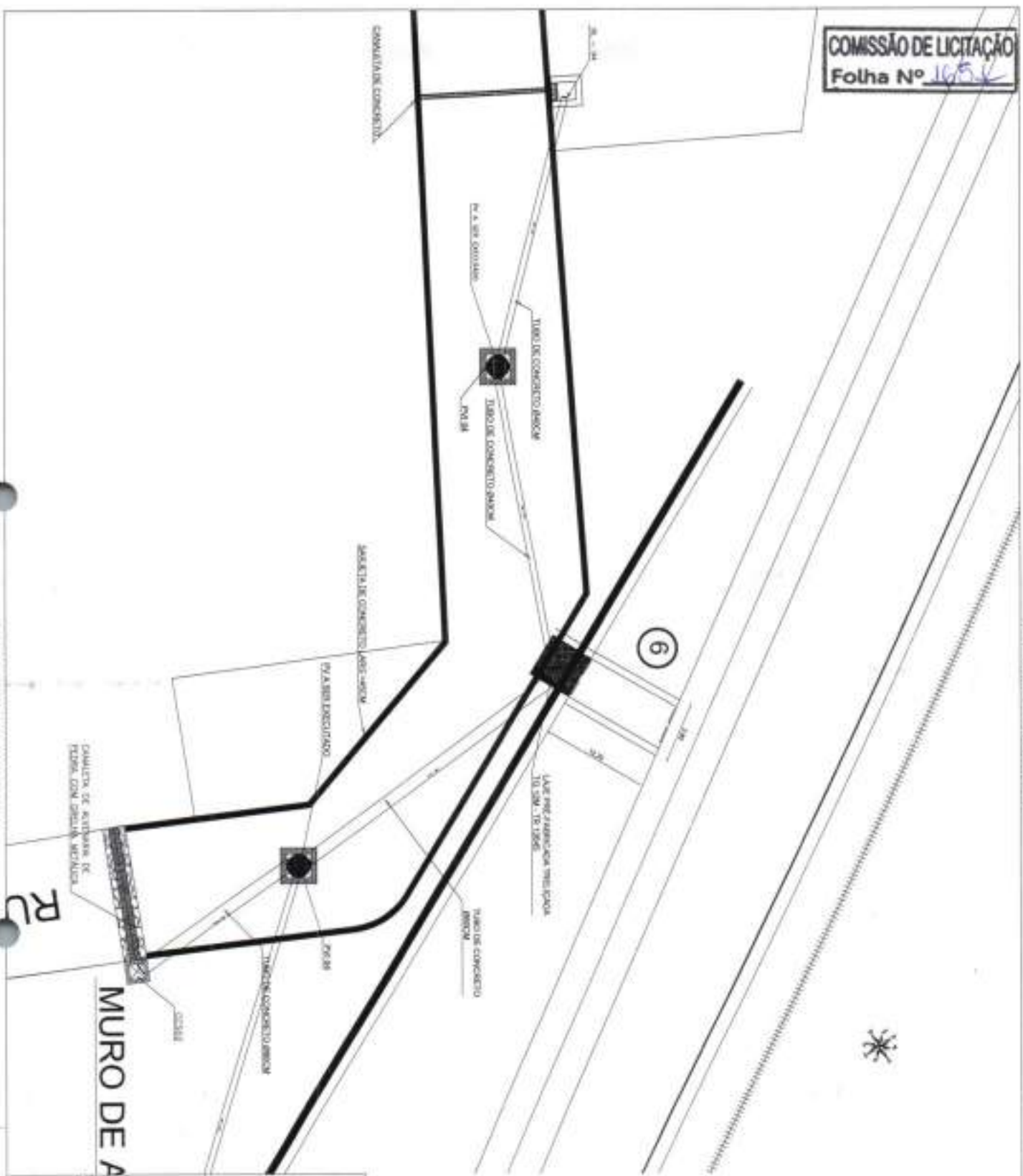
Execução: **EXECUÇÃO**

Revisão: **REVISÃO**

Assinatura: **ASSINATURA**

Carimbo: **CARIMBO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1654



QUANTITATIVOS

- TUBO DE CONCRETO RÍGIDO - 10,000
- TUBO DE CONCRETO AMALHO - 4,000
- LAJE DE CONCRETO (Largura Máx. 10,000)
- LAJE DE CONCRETO AMALHO (Largura Máx. 10,000)
- LAJE DE CONCRETO AMALHO COM REFORÇO DE FERRÃO (Largura Máx. 10,000)
- LAJE DE CONCRETO AMALHO COM REFORÇO DE FERRÃO E CAMALHÃO (Largura Máx. 10,000)
- LAJE DE CONCRETO AMALHO COM REFORÇO DE FERRÃO, CAMALHÃO E REDE METÁLICA (Largura Máx. 10,000)
- LAJE DE CONCRETO AMALHO COM REFORÇO DE FERRÃO, CAMALHÃO, REDE METÁLICA E REDE METÁLICA (Largura Máx. 10,000)

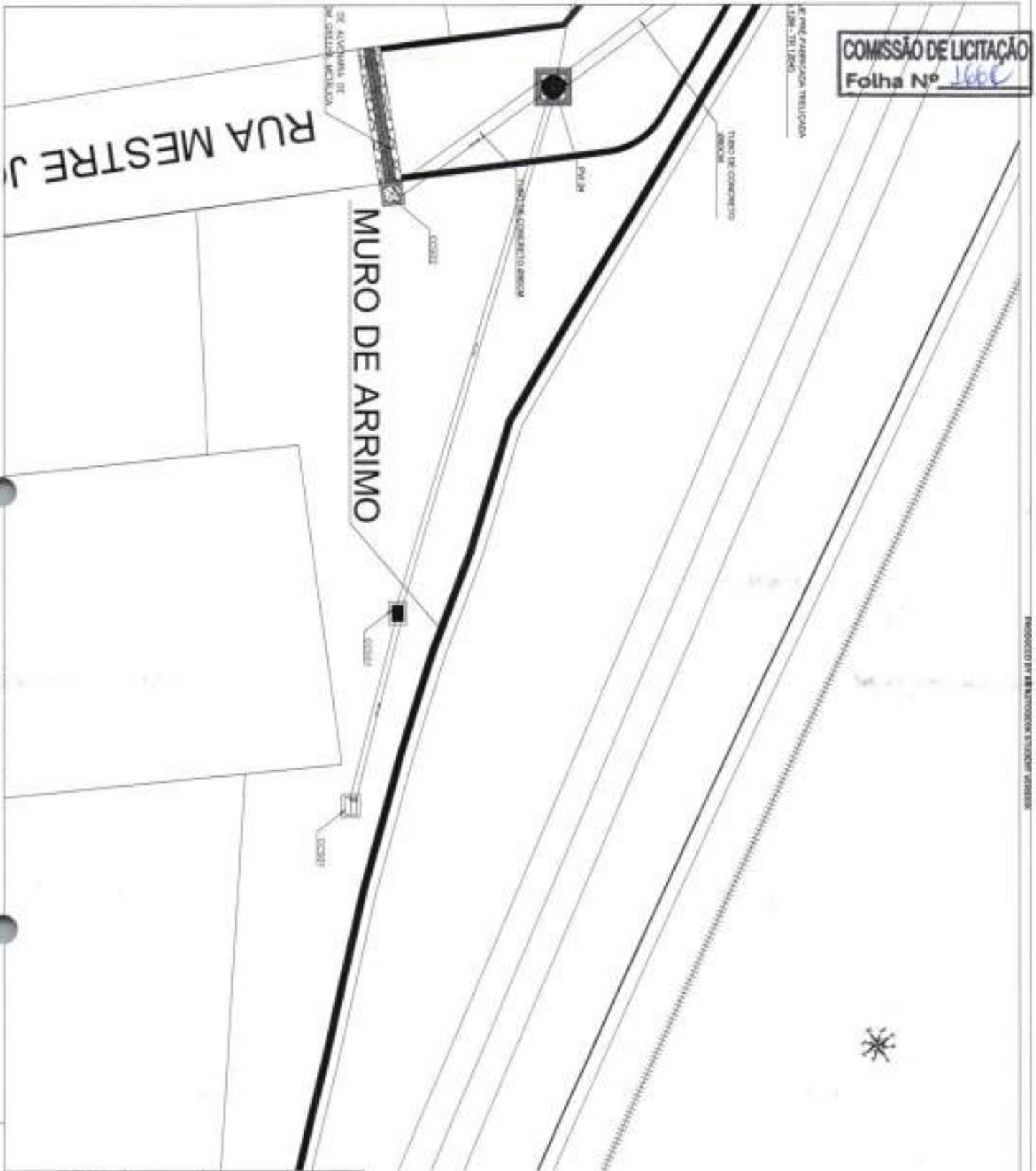
1. TUBO DE CONCRETO RÍGIDO - 10,000
2. TUBO DE CONCRETO AMALHO - 4,000
3. LAJE DE CONCRETO (Largura Máx. 10,000)
4. LAJE DE CONCRETO AMALHO (Largura Máx. 10,000)
5. LAJE DE CONCRETO AMALHO COM REFORÇO DE FERRÃO (Largura Máx. 10,000)
6. LAJE DE CONCRETO AMALHO COM REFORÇO DE FERRÃO, CAMALHÃO E REDE METÁLICA (Largura Máx. 10,000)
7. LAJE DE CONCRETO AMALHO COM REFORÇO DE FERRÃO, CAMALHÃO, REDE METÁLICA E REDE METÁLICA (Largura Máx. 10,000)

JUAZEIRO DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DE SOUZA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
JUAZEIRO DO NORTE - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DE SOUZA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
JUAZEIRO DO NORTE - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DE SOUZA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
JUAZEIRO DO NORTE - SP



QUANTITATIVOS

- 1. TUBO DE CONCRETO Ø 150mm - 120,00m
- 2. TUBO DE CONCRETO Ø 200mm - 47,00m
- 3. SACOS DE CONCRETO 140kg - 144,00m
- 4. SACOS DE CIMENTO 50kg - 312,00m
- 5. SACOS DE AREIA 15kg - 318,00m
- 6. SACOS DE CASCALHO 15kg - 318,00m
- 7. CAMA DE CONCRETO DE ARMADO - 2,00 m³
- 8. CAMA DE CASCALHO DE 150mm - 2,00 m³
- 9. CAMA DE CONCRETO DE ARMADO - 2,00 m³
- 10. CAMA DE CASCALHO DE 150mm - 2,00 m³
- 11. CAMA DE CONCRETO DE ARMADO - 2,00 m³
- 12. CAMA DE CASCALHO DE 150mm - 2,00 m³

* TUBO DE CONCRETO Ø 150mm - 120,00m
 TUBO DE CONCRETO Ø 200mm - 47,00m
 SACOS DE CONCRETO 140kg - 144,00m
 SACOS DE CIMENTO 50kg - 312,00m
 SACOS DE AREIA 15kg - 318,00m
 SACOS DE CASCALHO 15kg - 318,00m
 CAMA DE CONCRETO DE ARMADO - 2,00 m³
 CAMA DE CASCALHO DE 150mm - 2,00 m³
 CAMA DE CONCRETO DE ARMADO - 2,00 m³
 CAMA DE CASCALHO DE 150mm - 2,00 m³
 CAMA DE CONCRETO DE ARMADO - 2,00 m³
 CAMA DE CASCALHO DE 150mm - 2,00 m³



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Rua da Constituição, nº 100 - Centro - Juazeiro do Norte - Ceará - Brasil
 CEP: 63000-000

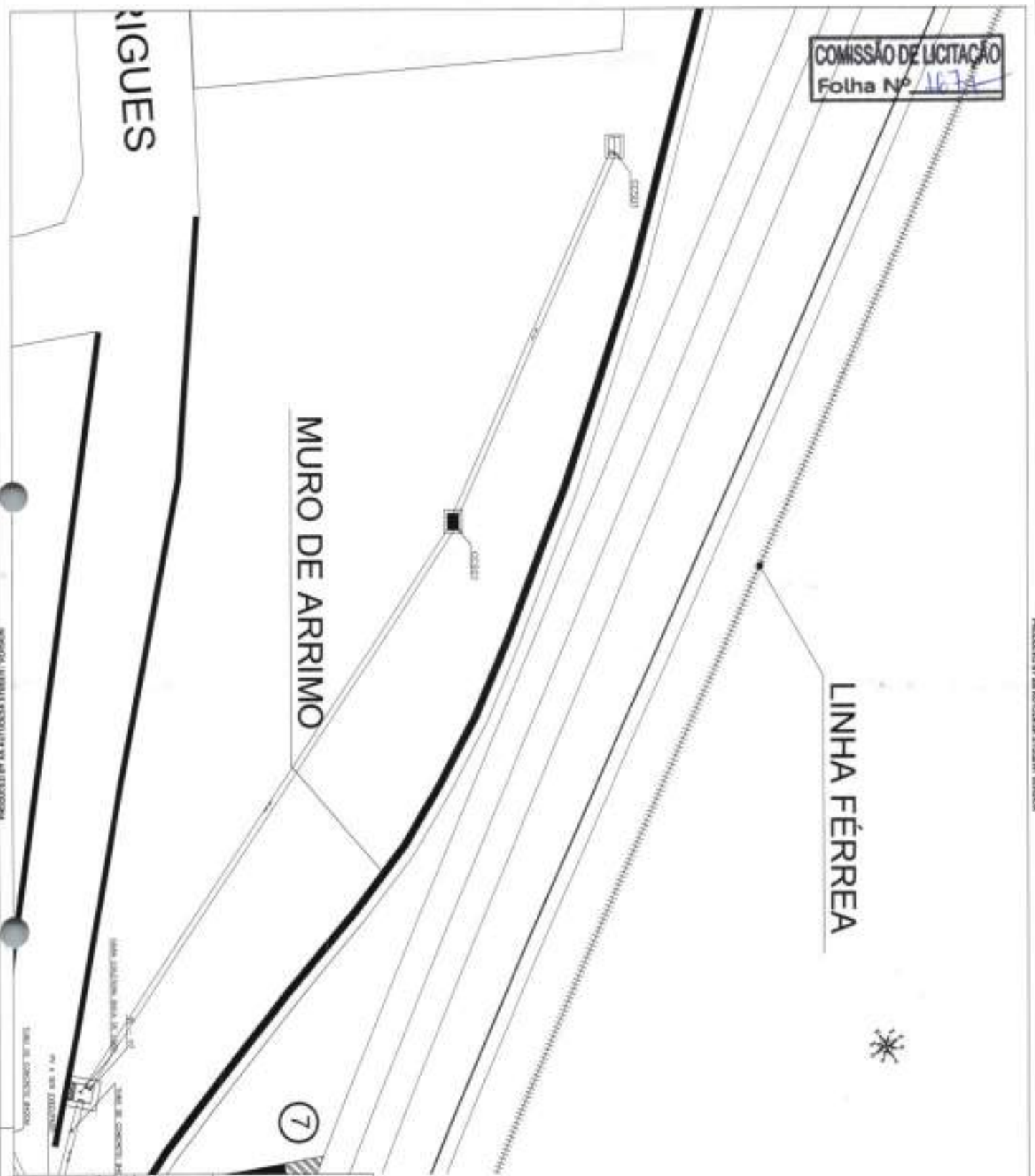
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
 OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MURTO DE ARRIMO E DRENAGEM EM RUA MESTRE J...

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 167

RIGUES

MURO DE ARRIMO

LINHA FÉRREA



QUANTITATIVOS

- 1,000 m³ DE CONCRETO 040/040 - 172,20m
- 1,000 m² DE CONCRETO 040/040 - 47,20m
- 5.000 kg DE AÇO 040/040 - 14,20m
- 1,000 m² DE REDE 040/040 - 14,20m
- 1,000 m³ DE CONCRETO 040/040 - 172,20m
- 1,000 m² DE CONCRETO 040/040 - 47,20m
- 5.000 kg DE AÇO 040/040 - 14,20m
- 1,000 m² DE REDE 040/040 - 14,20m
- 1,000 m³ DE CONCRETO 040/040 - 172,20m
- 1,000 m² DE CONCRETO 040/040 - 47,20m
- 5.000 kg DE AÇO 040/040 - 14,20m
- 1,000 m² DE REDE 040/040 - 14,20m

9 - RESERVA: 1.000,00 m³ DE CONCRETO 040/040
 10 - RESERVA: 1.000,00 m² DE CONCRETO 040/040
 11 - RESERVA: 5.000,00 kg DE AÇO 040/040
 12 - RESERVA: 1.000,00 m² DE REDE 040/040
 13 - RESERVA: 1.000,00 m³ DE CONCRETO 040/040
 14 - RESERVA: 1.000,00 m² DE CONCRETO 040/040
 15 - RESERVA: 5.000,00 kg DE AÇO 040/040
 16 - RESERVA: 1.000,00 m² DE REDE 040/040

JUAZEIRO DO NORTE
 Prefeitura Municipal
 Rua da Liberdade, 100 - Centro - Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63010-000
 Fone: (85) 3361-1000 - Fax: (85) 3361-1001
 E-mail: juazeiro@juazeiro.ce.gov.br

Engenharia: 1.234.567-89 - 1.234.567-89 - 1.234.567-89
 1.234.567-89 - 1.234.567-89 - 1.234.567-89

PLANTA

POÇOS DE VISITA - PV

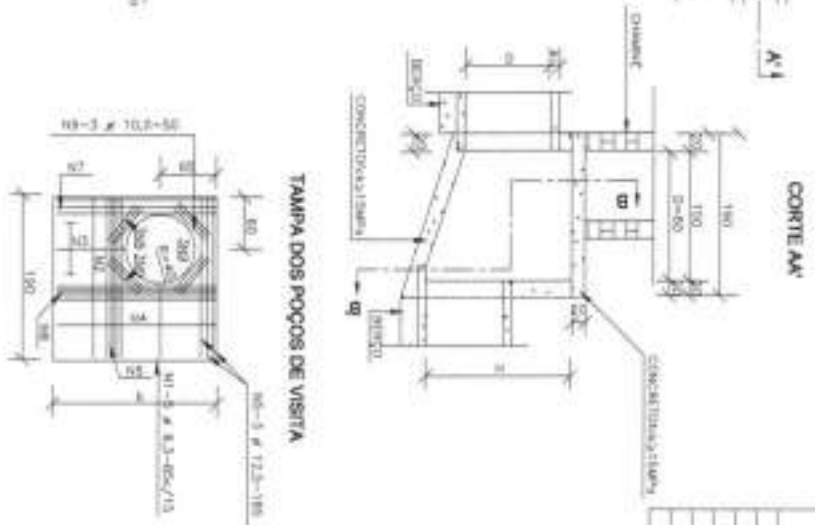
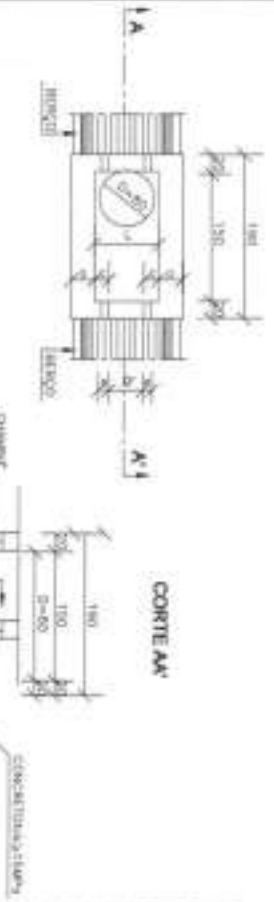


TABELA DE ARMADURAS DA TAMPA

| Ø | POÇO | | | | | | | | | |
|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------|---------|-----|
| | N1 | N2 | N3 | N4 | N5 | N6 | N7 | N8 | N9 | N10 |
| 40 | 6,3x7/15 | - | - | 6,3x7/15 | 3 # 12,5 | - | 3 # 12,5 | 4 # 6,3 | 12 # 10 | - |
| 40 | 6,3x7/15 | - | - | 6,3x7/15 | 5 # 12,5 | - | 5 # 12,5 | 4 # 6,3 | 12 # 10 | - |
| 40 | 6,3x7/15 | - | - | 6,3x7/15 | 5 # 12,5 | - | 5 # 12,5 | 4 # 6,3 | 12 # 10 | - |
| 100 | 6,3x7/15 | - | - | 6,3x7/15 | 5 # 12,5 | - | 5 # 12,5 | 4 # 6,3 | 12 # 10 | - |
| 120 | 6,3x7/15 | 6,3x7/15 | 6,3x7/15 | 6,3x7/15 | 5 # 12,5 | 4 # 10,2 | 5 # 6,3 | 5 # 6,3 | 12 # 10 | - |
| 150 | 6,3x7/15 | 6,3x7/15 | 6,3x7/15 | 6,3x7/15 | 5 # 12,5 | 5 # 10,2 | 5 # 6,3 | 5 # 6,3 | 12 # 10 | - |

DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA UNIDADE

| CÓDIGO | DIMENSÕES | | | | | | | | | | QUANTIDADES | | |
|--|-----------|----|-----|----|-----|-----|-----|-------|-------|------|-------------------------|----------------------|----------------------------|
| | Ø | Ø | Ø | Ø | Ø | H | H | H | H | H | FORMA (m ²) | MO (m ³) | CONCRETO (m ³) |
| POÇOS DE VISITA SEM DEPOSITO INTERNO DE RESÍDUO | | | | | | | | | | | | | |
| PV01 | 40 | 30 | 150 | 25 | 40 | 40 | 40 | 40 | 10,00 | 17,0 | 1,74 | - | - |
| PV02 | 40 | 30 | 150 | 15 | 40 | 40 | 40 | 15,65 | 17,0 | 1,67 | - | - | |
| PV03 | 40 | 30 | 140 | 5 | 100 | 100 | 40 | 10,63 | 17,5 | 2,05 | - | - | |
| PV04 | 100 | 25 | 150 | - | 130 | 130 | 110 | 19,44 | 27,8 | 2,49 | - | - | |
| PV05 | 120 | 25 | 170 | - | 150 | 150 | 130 | 23,62 | 25,7 | 2,89 | - | - | |
| PV06 | 150 | 25 | 200 | - | 180 | 180 | 160 | 28,19 | 31,8 | 3,59 | - | - | |
| POÇOS DE VISITA COM DEPOSITO INTERNO DE RESÍDUO | | | | | | | | | | | | | |
| PV07 | 40 | 30 | 170 | 15 | 40 | 130 | 40 | 17,48 | 17,5 | 2,03 | - | - | |
| PV08 | 40 | 20 | 170 | 15 | 40 | 130 | 40 | 17,48 | 17,5 | 1,87 | - | - | |
| PV09 | 40 | 20 | 140 | 5 | 100 | 130 | 40 | 10,48 | 17,5 | 2,42 | - | - | |
| PV10 | 100 | 25 | 170 | - | 130 | 180 | 160 | 20,57 | 22,9 | 2,46 | - | - | |
| PV11 | 120 | 25 | 170 | - | 150 | 200 | 160 | 26,27 | 25,7 | 3,27 | - | - | |
| PV12 | 150 | 25 | 200 | - | 180 | 250 | 160 | 33,44 | 31,8 | 3,93 | - | - | |
| POÇOS DE VISITA COM DEPOSITO INTERNO DE RESÍDUO DE 100cm | | | | | | | | | | | | | |
| PV13 | 40 | 20 | 170 | 25 | 40 | 180 | 40 | 20,62 | 17,5 | 2,30 | - | - | |
| PV14 | 40 | 20 | 170 | 15 | 40 | 180 | 40 | 20,62 | 17,5 | 2,10 | - | - | |
| PV15 | 40 | 20 | 140 | 5 | 100 | 200 | 40 | 26,31 | 17,5 | 2,89 | - | - | |
| PV16 | 100 | 25 | 170 | - | 130 | 220 | 100 | 20,54 | 22,9 | 2,41 | - | - | |
| PV17 | 120 | 25 | 170 | - | 150 | 250 | 120 | 26,94 | 25,7 | 3,03 | - | - | |
| PV18 | 150 | 25 | 200 | - | 180 | 280 | 150 | 37,01 | 31,8 | 4,39 | - | - | |

- NOTAS:
- 1 - Dimensões em cm
 - 2 - Barras em aço CA-50
 - 3 - Revestimento dos poços em 12cm
 - 4 - As quantidades aproximadas são baseadas em 1 unidade



ILAZINHO DO NORTE
 Poder de N.º 4
 Prefeitura Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

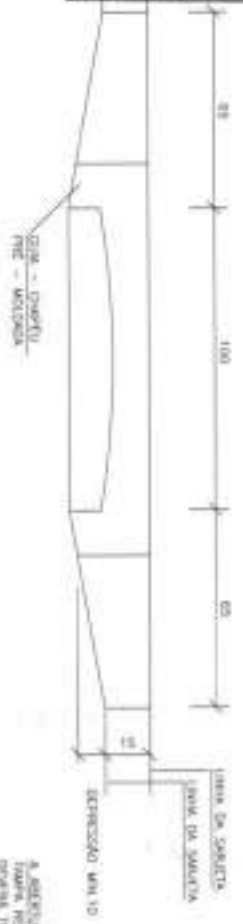
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

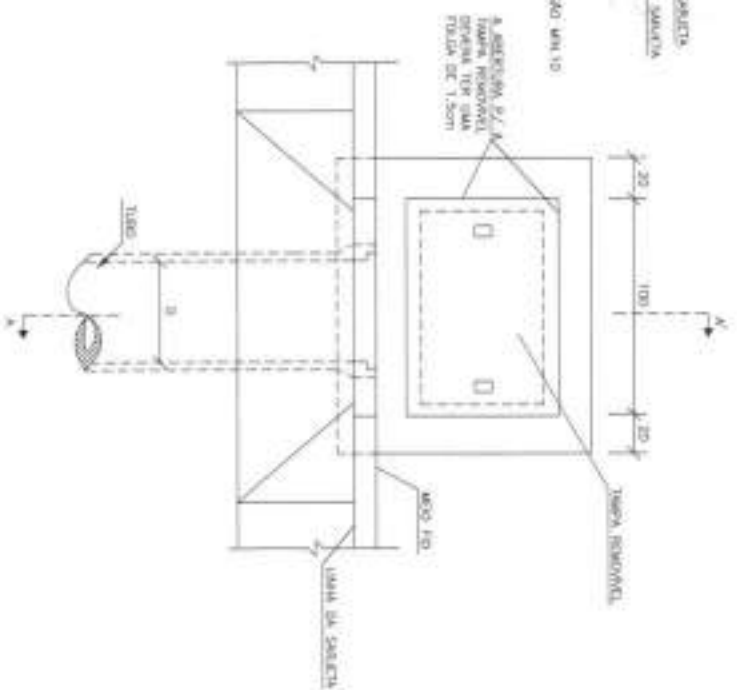
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1704

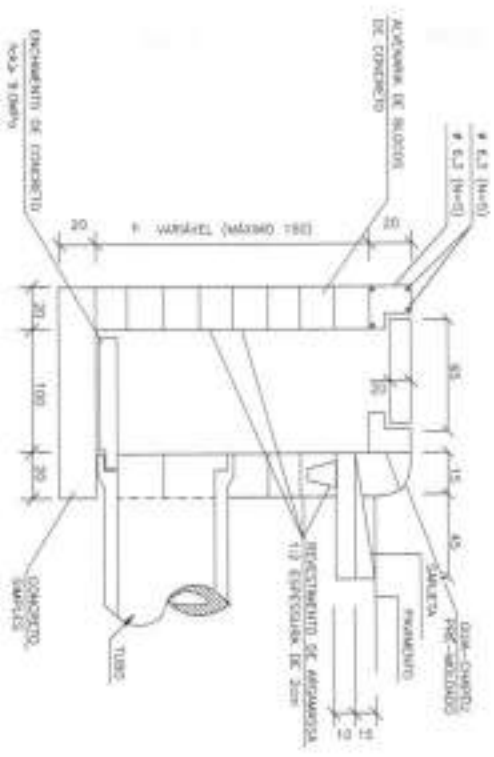
ELEVACÃO



PLANTA



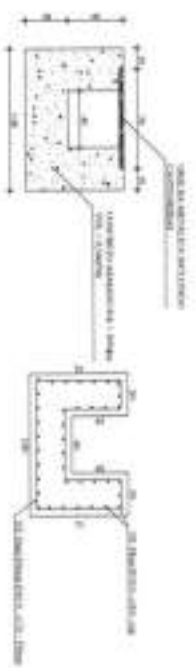
CORTE AA'



QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO

| CODIGO | h | ALARGURA RECORTE DE CONCRETO (m) | ARMADURA (m ²) | CONCRETO (m ³) | ARM 100 (kg) | CONCRETO 1/2 ESPESURA (m ³) | CONCRETO 1/2 ESPESURA (kg) |
|--------|-----|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------|---|----------------------------|
| B.501 | 100 | 2,87 | 0,28 | 3,10 | 4,10 | 8,250 | 8,800 |
| B.502 | 120 | 3,54 | 0,29 | 3,10 | 4,10 | 8,250 | 9,000 |

NOTAS:
1- Dimensões em cm;



QUANTIDADE DE FIBRO PARA LINHA SARELA COM CONCRETO

| Quant | Unit | Valor | Valor |
|-------|------|-------|-------|
| 1 | kg | 4,10 | 4,10 |
| 2 | kg | 4,10 | 4,10 |
| 3 | kg | 4,10 | 4,10 |
| 4 | kg | 4,10 | 4,10 |
| 5 | kg | 4,10 | 4,10 |
| 6 | kg | 4,10 | 4,10 |
| 7 | kg | 4,10 | 4,10 |
| 8 | kg | 4,10 | 4,10 |
| 9 | kg | 4,10 | 4,10 |
| 10 | kg | 4,10 | 4,10 |

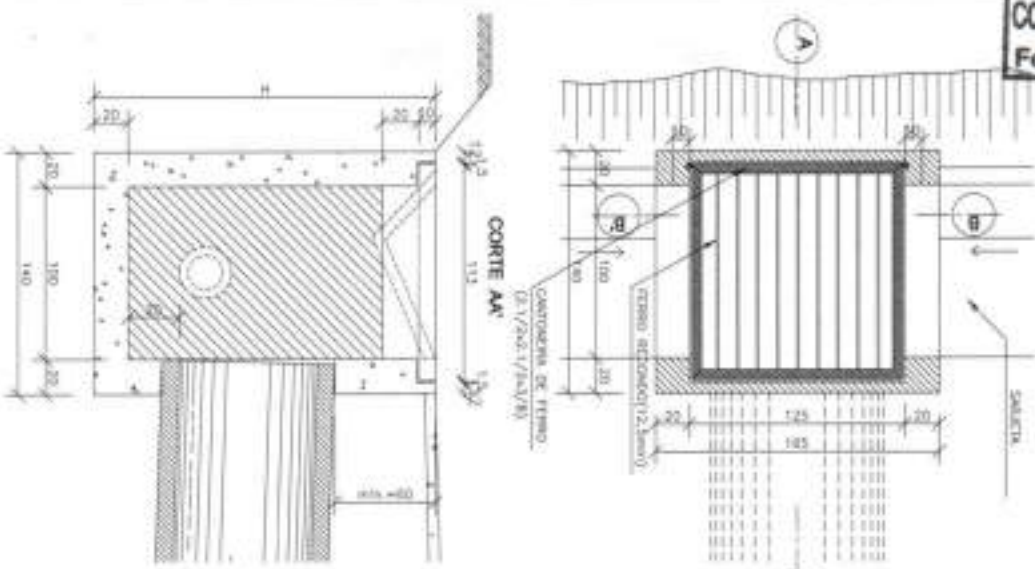
JUAZEIRO DO NORTE
Cidade de 11.470 habitantes
Município do Rio Grande do Sul



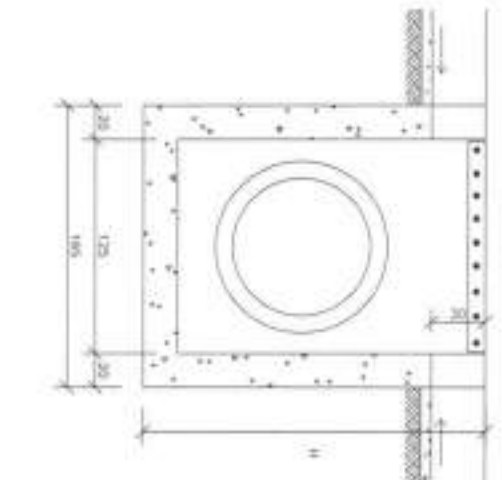
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RUA SARGENTO MARIANO, 1100 - JUAZEIRO DO NORTE
RS - BRASIL - CEP: 95.000-000
FONE: (51) 3205.1000 - FAX: (51) 3205.1001
E-MAIL: licitacao@juazeiro.rs.gov.br

CAIXA COLETORA DE SARJETTA (CCS) COM GRELHA DE FERRO (TCC-02)

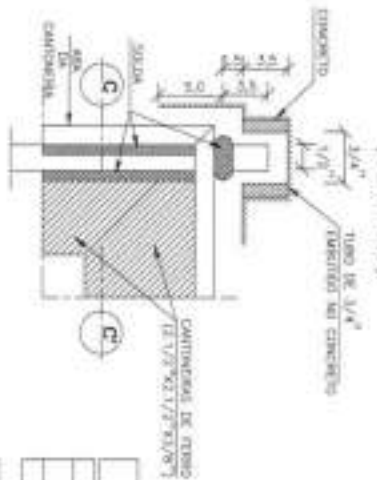
PLANTA



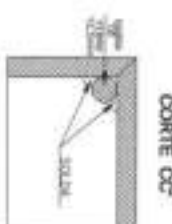
CORTE AA



CORTE BB



DETALHE DA ARTICULAÇÃO DA TAMPA
(VISTA INTERIOR)



CORTE CC

TABELA DE FERRO PARA A TAMPA

| N | QUANTIDADE | DIÂMETRO | COMPRIMENTO | PROFUNDIDADE | RESUMO TOTAL |
|---|------------|----------|-------------|--------------|--------------|
| | | (mm) | (m) | (m) | (kg) |
| 1 | 13,50 | 12,50 | 1,10 | | 11,50 |

QUANTIDADES UNITARIAS TCC02

| | | | |
|---|--|----|-------|
| 1 | 400 CA. 50 | kg | 11,50 |
| 2 | TUBO DE FERRO Ø=1,4" | m | 0,14 |
| 3 | CANTONEIRA DE FERRO 1/2" X 1/2" X 1/8" | kg | 41,50 |
| 4 | ELETRODO PARA SOLDAS | kg | 0,50 |

QUANTIDADES UNITARIAS (CADA)

| CONCRETO (C= 215MPa (m³)) | | | | |
|---------------------------|------------|------------|------------|------------|
| H(m) | a-b | a-c | a-l | |
| 2,0 | 2.200/0201 | 2.100/0202 | 2.000/0203 | 1.800/0204 |
| 2,5 | 2.750/0205 | 2.650/0206 | 2.550/0207 | 2.450/0208 |
| 3,0 | 3.300/0209 | 3.200/0210 | 3.100/0211 | 2.900/0212 |
| 3,5 | 3.850/0213 | 3.750/0214 | 3.650/0215 | 3.550/0216 |
| 4,0 | 4.400/0217 | 4.300/0218 | 4.200/0219 | 4.100/0220 |
| 4,5 | 4.950/0221 | 4.850/0222 | 4.750/0223 | 4.650/0224 |
| 5,0 | 5.500/0225 | 5.400/0226 | 5.300/0227 | 5.200/0228 |
| 5,5 | 6.050/0229 | 5.950/0230 | 5.850/0231 | 5.750/0232 |
| 6,0 | 6.600/0233 | 6.500/0234 | 6.400/0235 | 6.300/0236 |

- NOTAS:
- 1 - Dimensionar em cm.
 - 2 - O dimensionador poderá, ocasionalmente, indicar a adoção de áreas acima ou inferiores.
 - 3 - O dimensionador poderá, ocasionalmente, indicar o uso de serviços especializados, incluindo de outros materiais.
 - 4 - Os tipos de boro com grelha serão adotados com o seguinte, quando for em parte alguma, se não houver para a montagem dos pontos.

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ALFAZEDO DO NORTE
Cidade de São Sebastião
Município de São Sebastião

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

ALFAZEDO DO NORTE
Cidade de São Sebastião
Município de São Sebastião

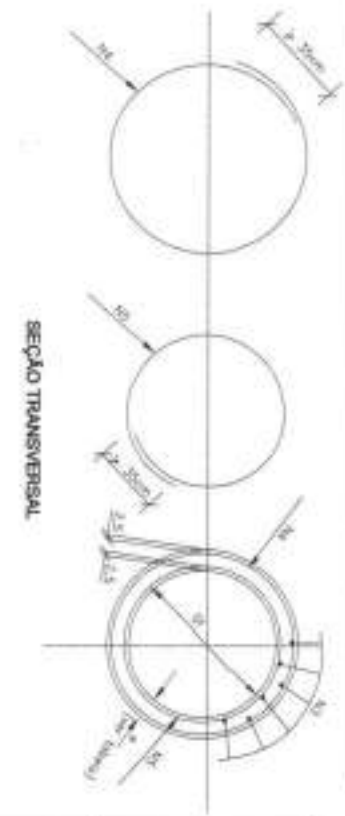
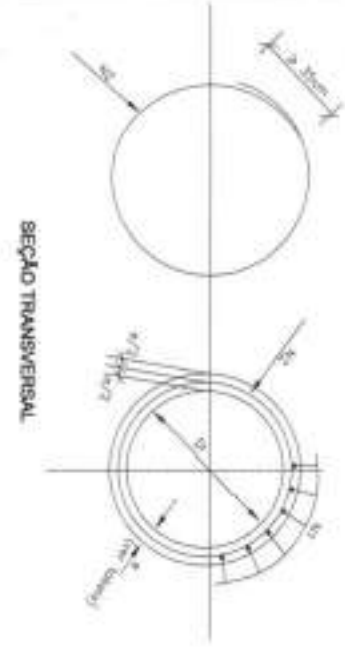
TUBOS DE CONCRETO ARMADO

TABELA DE ARMADURAS (POR METRO DE TUBO)

| TUBOS TIPO CA-1 (METRO) | | | | | | TUBOS TIPO CA-2 (METRO) | | | | | | TUBOS TIPO CA-3 (METRO) | | | | | | TUBOS TIPO CA-4 (METRO) | | | | | |
|-------------------------|------------|-----------------|--------|----------|------|-------------------------|------------|----------|--------|-----------------|------|-------------------------|------------|-----------------|--------|----------|------|-------------------------|------------|--|--|--|--|
| DIMENSÃO | | ARMADURA (CA-1) | | DIMENSÃO | | ARMADURA (CA-2) | | DIMENSÃO | | ARMADURA (CA-3) | | DIMENSÃO | | ARMADURA (CA-4) | | DIMENSÃO | | ARMADURA (CA-5) | | | | | |
| DIAM. (cm) | ÁREA (cm²) | N | Ø (cm) | Q (cm²) | Q/CM | DIAM. (cm) | ÁREA (cm²) | N | Ø (cm) | Q (cm²) | Q/CM | DIAM. (cm) | ÁREA (cm²) | N | Ø (cm) | Q (cm²) | Q/CM | DIAM. (cm) | ÁREA (cm²) | | | | |
| 60 | 2,8 | 1 | 1,6 | 14 | 0,23 | 60 | 2,8 | 1 | 1,6 | 14 | 0,23 | 60 | 2,8 | 1 | 1,6 | 14 | 0,23 | 60 | 2,8 | | | | |
| 80 | 3,6 | 1 | 1,6 | 18 | 0,22 | 80 | 3,6 | 1 | 1,6 | 18 | 0,22 | 80 | 3,6 | 1 | 1,6 | 18 | 0,22 | 80 | 3,6 | | | | |
| 100 | 4,4 | 1 | 1,6 | 22 | 0,20 | 100 | 4,4 | 1 | 1,6 | 22 | 0,20 | 100 | 4,4 | 1 | 1,6 | 22 | 0,20 | 100 | 4,4 | | | | |
| 120 | 5,0 | 1 | 1,6 | 26 | 0,19 | 120 | 5,0 | 1 | 1,6 | 26 | 0,19 | 120 | 5,0 | 1 | 1,6 | 26 | 0,19 | 120 | 5,0 | | | | |
| 140 | 5,6 | 1 | 1,6 | 30 | 0,18 | 140 | 5,6 | 1 | 1,6 | 30 | 0,18 | 140 | 5,6 | 1 | 1,6 | 30 | 0,18 | 140 | 5,6 | | | | |
| 160 | 6,2 | 1 | 1,6 | 34 | 0,17 | 160 | 6,2 | 1 | 1,6 | 34 | 0,17 | 160 | 6,2 | 1 | 1,6 | 34 | 0,17 | 160 | 6,2 | | | | |
| 180 | 6,8 | 1 | 1,6 | 38 | 0,16 | 180 | 6,8 | 1 | 1,6 | 38 | 0,16 | 180 | 6,8 | 1 | 1,6 | 38 | 0,16 | 180 | 6,8 | | | | |
| 200 | 7,4 | 1 | 1,6 | 42 | 0,15 | 200 | 7,4 | 1 | 1,6 | 42 | 0,15 | 200 | 7,4 | 1 | 1,6 | 42 | 0,15 | 200 | 7,4 | | | | |
| 220 | 8,0 | 1 | 1,6 | 46 | 0,14 | 220 | 8,0 | 1 | 1,6 | 46 | 0,14 | 220 | 8,0 | 1 | 1,6 | 46 | 0,14 | 220 | 8,0 | | | | |
| 240 | 8,6 | 1 | 1,6 | 50 | 0,13 | 240 | 8,6 | 1 | 1,6 | 50 | 0,13 | 240 | 8,6 | 1 | 1,6 | 50 | 0,13 | 240 | 8,6 | | | | |
| 260 | 9,2 | 1 | 1,6 | 54 | 0,12 | 260 | 9,2 | 1 | 1,6 | 54 | 0,12 | 260 | 9,2 | 1 | 1,6 | 54 | 0,12 | 260 | 9,2 | | | | |
| 280 | 9,8 | 1 | 1,6 | 58 | 0,11 | 280 | 9,8 | 1 | 1,6 | 58 | 0,11 | 280 | 9,8 | 1 | 1,6 | 58 | 0,11 | 280 | 9,8 | | | | |
| 300 | 10,4 | 1 | 1,6 | 62 | 0,10 | 300 | 10,4 | 1 | 1,6 | 62 | 0,10 | 300 | 10,4 | 1 | 1,6 | 62 | 0,10 | 300 | 10,4 | | | | |
| TOTAL | 4 | 8 | 14 | 18 | 20 | 24 | 28 | 32 | 36 | 40 | 44 | 48 | 52 | 56 | 60 | 64 | 68 | 72 | 76 | | | | |



| CA-1: TUBO DE ARMADO Ø 6 x 1,2m | | | | | | | | | | | | | | | CA-2: TUBO DE ARMADO Ø 8 x 1,5m | | | | | | | | | | | | | | | CA-3: TUBO DE ARMADO Ø 10 x 1,8m | | | | | | | | | | | | | | | CA-4: TUBO DE ARMADO Ø 12 x 2,1m | | | | | | | | | | | | | | | CA-5: TUBO DE ARMADO Ø 14 x 2,4m | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------|---|----------|---------|------|------------|------------|----|----------|---------|------|------------|------------|----|---------------------------------|---------|------|------------|------------|----|----------|---------|------|------------|------------|-----|----------|---------|------|----------------------------------|--|--|----------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| DIMENSÃO | | | ARMADURA | | | DIMENSÃO | | | ARMADURA | | | DIMENSÃO | | | ARMADURA | | | DIMENSÃO | | | ARMADURA | | | DIMENSÃO | | | ARMADURA | | | DIMENSÃO | | | ARMADURA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DIAM. (cm) | ÁREA (cm²) | N | Ø (cm) | Q (cm²) | Q/CM | DIAM. (cm) | ÁREA (cm²) | N | Ø (cm) | Q (cm²) | Q/CM | DIAM. (cm) | ÁREA (cm²) | N | Ø (cm) | Q (cm²) | Q/CM | DIAM. (cm) | ÁREA (cm²) | N | Ø (cm) | Q (cm²) | Q/CM | DIAM. (cm) | ÁREA (cm²) | N | Ø (cm) | Q (cm²) | Q/CM | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 60 | 2,8 | 1 | 1,6 | 14 | 0,23 | 60 | 2,8 | 1 | 1,6 | 14 | 0,23 | 60 | 2,8 | 1 | 1,6 | 14 | 0,23 | 60 | 2,8 | 1 | 1,6 | 14 | 0,23 | 60 | 2,8 | 1 | 1,6 | 14 | 0,23 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 80 | 3,6 | 1 | 1,6 | 18 | 0,22 | 80 | 3,6 | 1 | 1,6 | 18 | 0,22 | 80 | 3,6 | 1 | 1,6 | 18 | 0,22 | 80 | 3,6 | 1 | 1,6 | 18 | 0,22 | 80 | 3,6 | 1 | 1,6 | 18 | 0,22 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 100 | 4,4 | 1 | 1,6 | 22 | 0,20 | 100 | 4,4 | 1 | 1,6 | 22 | 0,20 | 100 | 4,4 | 1 | 1,6 | 22 | 0,20 | 100 | 4,4 | 1 | 1,6 | 22 | 0,20 | 100 | 4,4 | 1 | 1,6 | 22 | 0,20 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 120 | 5,0 | 1 | 1,6 | 26 | 0,19 | 120 | 5,0 | 1 | 1,6 | 26 | 0,19 | 120 | 5,0 | 1 | 1,6 | 26 | 0,19 | 120 | 5,0 | 1 | 1,6 | 26 | 0,19 | 120 | 5,0 | 1 | 1,6 | 26 | 0,19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 140 | 5,6 | 1 | 1,6 | 30 | 0,18 | 140 | 5,6 | 1 | 1,6 | 30 | 0,18 | 140 | 5,6 | 1 | 1,6 | 30 | 0,18 | 140 | 5,6 | 1 | 1,6 | 30 | 0,18 | 140 | 5,6 | 1 | 1,6 | 30 | 0,18 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 160 | 6,2 | 1 | 1,6 | 34 | 0,17 | 160 | 6,2 | 1 | 1,6 | 34 | 0,17 | 160 | 6,2 | 1 | 1,6 | 34 | 0,17 | 160 | 6,2 | 1 | 1,6 | 34 | 0,17 | 160 | 6,2 | 1 | 1,6 | 34 | 0,17 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 180 | 6,8 | 1 | 1,6 | 38 | 0,16 | 180 | 6,8 | 1 | 1,6 | 38 | 0,16 | 180 | 6,8 | 1 | 1,6 | 38 | 0,16 | 180 | 6,8 | 1 | 1,6 | 38 | 0,16 | 180 | 6,8 | 1 | 1,6 | 38 | 0,16 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 200 | 7,4 | 1 | 1,6 | 42 | 0,15 | 200 | 7,4 | 1 | 1,6 | 42 | 0,15 | 200 | 7,4 | 1 | 1,6 | 42 | 0,15 | 200 | 7,4 | 1 | 1,6 | 42 | 0,15 | 200 | 7,4 | 1 | 1,6 | 42 | 0,15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 220 | 8,0 | 1 | 1,6 | 46 | 0,14 | 220 | 8,0 | 1 | 1,6 | 46 | 0,14 | 220 | 8,0 | 1 | 1,6 | 46 | 0,14 | 220 | 8,0 | 1 | 1,6 | 46 | 0,14 | 220 | 8,0 | 1 | 1,6 | 46 | 0,14 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 240 | 8,6 | 1 | 1,6 | 50 | 0,13 | 240 | 8,6 | 1 | 1,6 | 50 | 0,13 | 240 | 8,6 | 1 | 1,6 | 50 | 0,13 | 240 | 8,6 | 1 | 1,6 | 50 | 0,13 | 240 | 8,6 | 1 | 1,6 | 50 | 0,13 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 260 | 9,2 | 1 | 1,6 | 54 | 0,12 | 260 | 9,2 | 1 | 1,6 | 54 | 0,12 | 260 | 9,2 | 1 | 1,6 | 54 | 0,12 | 260 | 9,2 | 1 | 1,6 | 54 | 0,12 | 260 | 9,2 | 1 | 1,6 | 54 | 0,12 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 280 | 9,8 | 1 | 1,6 | 58 | 0,11 | 280 | 9,8 | 1 | 1,6 | 58 | 0,11 | 280 | 9,8 | 1 | 1,6 | 58 | 0,11 | 280 | 9,8 | 1 | 1,6 | 58 | 0,11 | 280 | 9,8 | 1 | 1,6 | 58 | 0,11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 300 | 10,4 | 1 | 1,6 | 62 | 0,10 | 300 | 10,4 | 1 | 1,6 | 62 | 0,10 | 300 | 10,4 | 1 | 1,6 | 62 | 0,10 | 300 | 10,4 | 1 | 1,6 | 62 | 0,10 | 300 | 10,4 | 1 | 1,6 | 62 | 0,10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 4 | 8 | 14 | 18 | 20 | 24 | 28 | 32 | 36 | 40 | 44 | 48 | 52 | 56 | 60 | 64 | 68 | 72 | 76 | 80 | 84 | 88 | 92 | 96 | 100 | 104 | 108 | 112 | 116 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

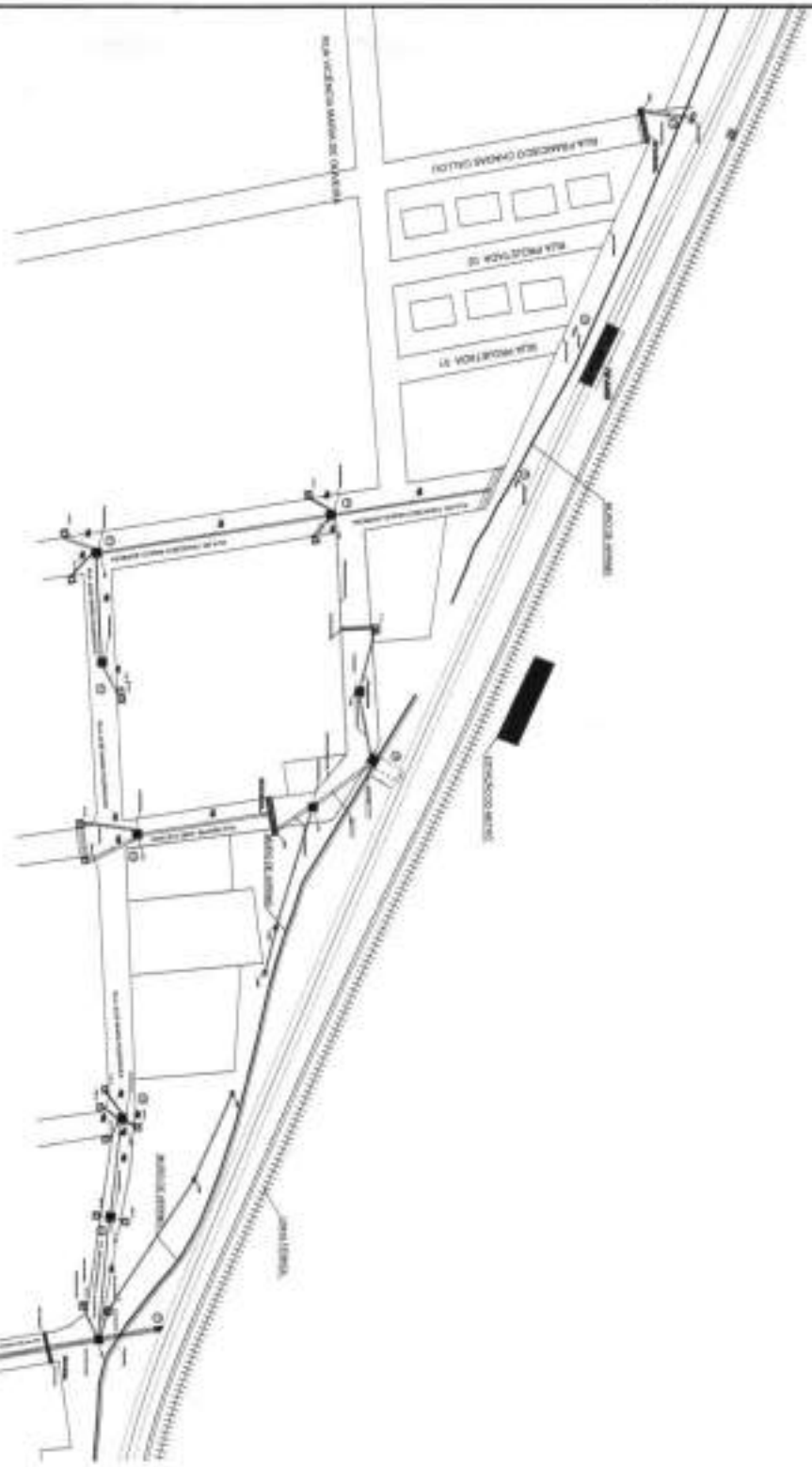


NOTAS:
 1 - Dimensionar em cm.

INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
 Rua Dr. João de Deus, 1000 - São Carlos, SP - 13506-900
 Tel: (019) 235-0100 - Fax: (019) 235-0101

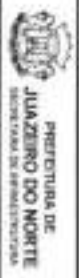
TIJALDO DO NORTE
 Diretor de N.º e Trabalho
 HÉLIOVAL VASCONCELOS

SEÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



QUANTITATIVOS

- 1. TUBO DE CONCRETO ARMADO - 170cm
- 2. TUBO DE CONCRETO ARMADO - 142cm
- 3. SARELTA DE CONCRETO 1,40m x 0,40m x 0,10m
- 4. POÇO DE REDE SANITÁRIA - 1,00m x 1,00m
- 5. POÇA DE LIXO - 0,80m x 1,00m x 0,10m
- 6. CAIXA COLETA DE SARELTA - 2,00m x 2,00m x 0,10m
- 7. CAIXA DE REDE SANITÁRIA - 1,00m x 1,00m x 0,10m
- 8. CANAL DE CONCRETO ARMADO - 20cm x 20cm
- 9. CANAL DE ALVENARIA
- 10. BARRA DE FERRO Nº 10
- 11. BARRA DE FERRO Nº 12
- 12. BARRA DE FERRO Nº 14
- 13. BARRA DE FERRO Nº 16
- 14. BARRA DE FERRO Nº 18
- 15. BARRA DE FERRO Nº 20
- 16. BARRA DE FERRO Nº 22
- 17. BARRA DE FERRO Nº 24
- 18. BARRA DE FERRO Nº 26
- 19. BARRA DE FERRO Nº 28
- 20. BARRA DE FERRO Nº 30
- 21. BARRA DE FERRO Nº 32
- 22. BARRA DE FERRO Nº 34
- 23. BARRA DE FERRO Nº 36
- 24. BARRA DE FERRO Nº 38
- 25. BARRA DE FERRO Nº 40
- 26. BARRA DE FERRO Nº 42
- 27. BARRA DE FERRO Nº 44
- 28. BARRA DE FERRO Nº 46
- 29. BARRA DE FERRO Nº 48
- 30. BARRA DE FERRO Nº 50
- 31. BARRA DE FERRO Nº 52
- 32. BARRA DE FERRO Nº 54
- 33. BARRA DE FERRO Nº 56
- 34. BARRA DE FERRO Nº 58
- 35. BARRA DE FERRO Nº 60
- 36. BARRA DE FERRO Nº 62
- 37. BARRA DE FERRO Nº 64
- 38. BARRA DE FERRO Nº 66
- 39. BARRA DE FERRO Nº 68
- 40. BARRA DE FERRO Nº 70
- 41. BARRA DE FERRO Nº 72
- 42. BARRA DE FERRO Nº 74
- 43. BARRA DE FERRO Nº 76
- 44. BARRA DE FERRO Nº 78
- 45. BARRA DE FERRO Nº 80
- 46. BARRA DE FERRO Nº 82
- 47. BARRA DE FERRO Nº 84
- 48. BARRA DE FERRO Nº 86
- 49. BARRA DE FERRO Nº 88
- 50. BARRA DE FERRO Nº 90
- 51. BARRA DE FERRO Nº 92
- 52. BARRA DE FERRO Nº 94
- 53. BARRA DE FERRO Nº 96
- 54. BARRA DE FERRO Nº 98
- 55. BARRA DE FERRO Nº 100



PREFEITURA DE
JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARIMBO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

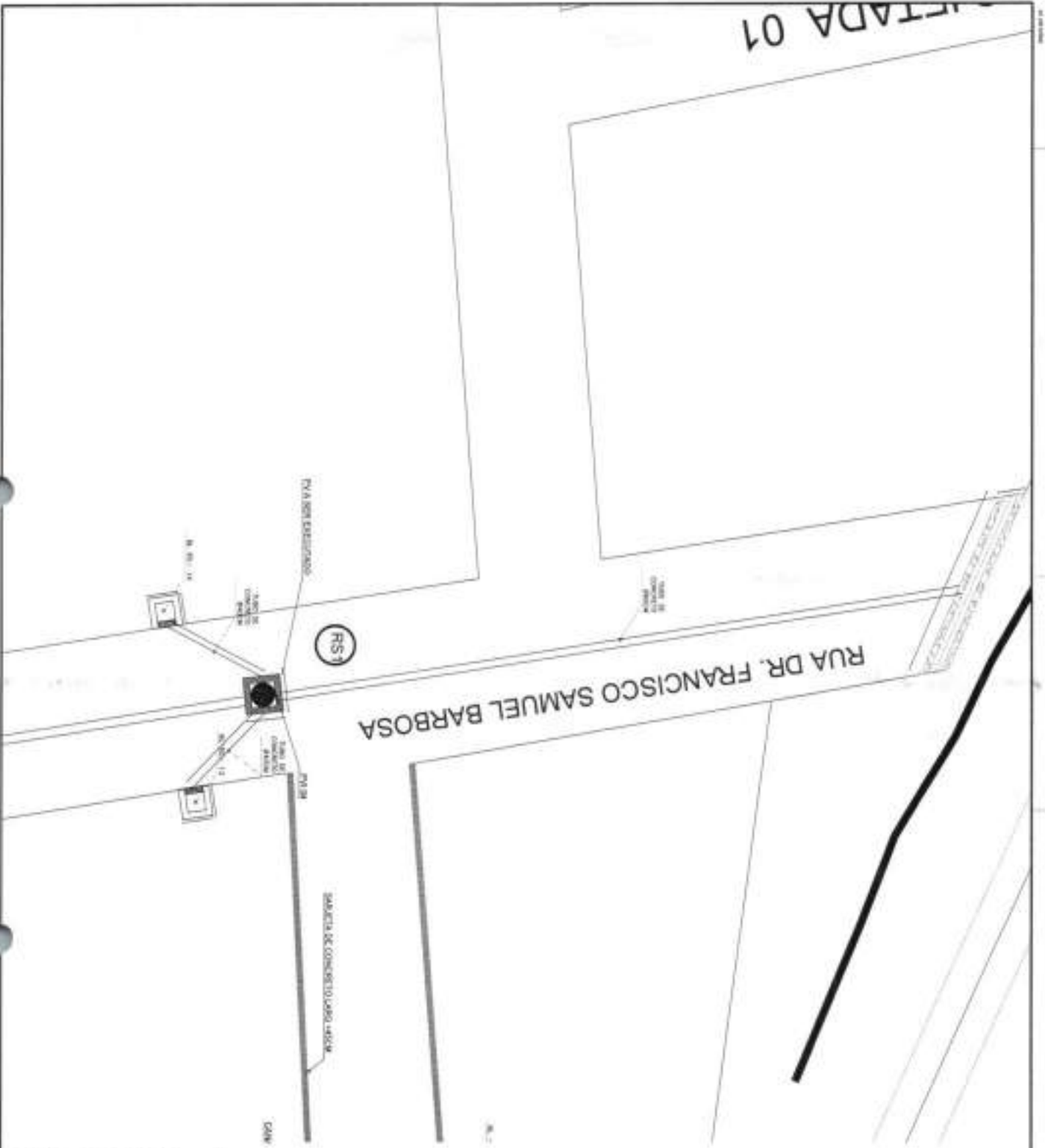
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA Nº 01/06

PLANTA 01



QUANTITATIVOS

| | |
|---|--|
| ▬ | TRABO DE CONCRETO 180x180x180 - 171,00m |
| ▬ | TRABO DE CONCRETO 80x180x180 - 47,28m |
| ▬ | SABOTA DE CONCRETO (1/2x1/2x1/2) - 142,56m |
| ▬ | PLACA DE CORTA 7x1/2x1/2 - 1,00m² |
| ◻ | BOCA DE LOBO 7/10x1/2 - 1,00m² |
| ◻ | CALA COLATINA DE CANTO 7/2x1/2 - 2,00m² |
| ◻ | COMPL. 1/2x1/2x1/2 - 1,00m² |
| ◻ | COMPL. 1/2x1/2x1/2 - 1,00m² |
| ◻ | COMPL. 1/2x1/2x1/2 - 1,00m² |
| ◻ | COMPL. 1/2x1/2x1/2 - 1,00m² |
| ◻ | COMPL. 1/2x1/2x1/2 - 1,00m² |
| ◻ | COMPL. 1/2x1/2x1/2 - 1,00m² |

TABELA DE QUANTIDADES

- Quantidade de 2.00m de obra;
- Quantidade de 2.00m de obra;
- Quantidade de 2.00m de obra;
- Quantidade de 2.00m de obra;
- Quantidade de 2.00m de obra;



PREFEITURA DE
JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA Nº 14.141/14

PROPOSTA Nº 14.141/14

PROPOSTA Nº 14.141/14

PROPOSTA Nº 14.141/14

PROPOSTA Nº 14.141/14

PROPOSTA Nº 14.141/14

PROPOSTA Nº 14.141/14

PROPOSTA Nº 14.141/14

PROPOSTA Nº 14.141/14

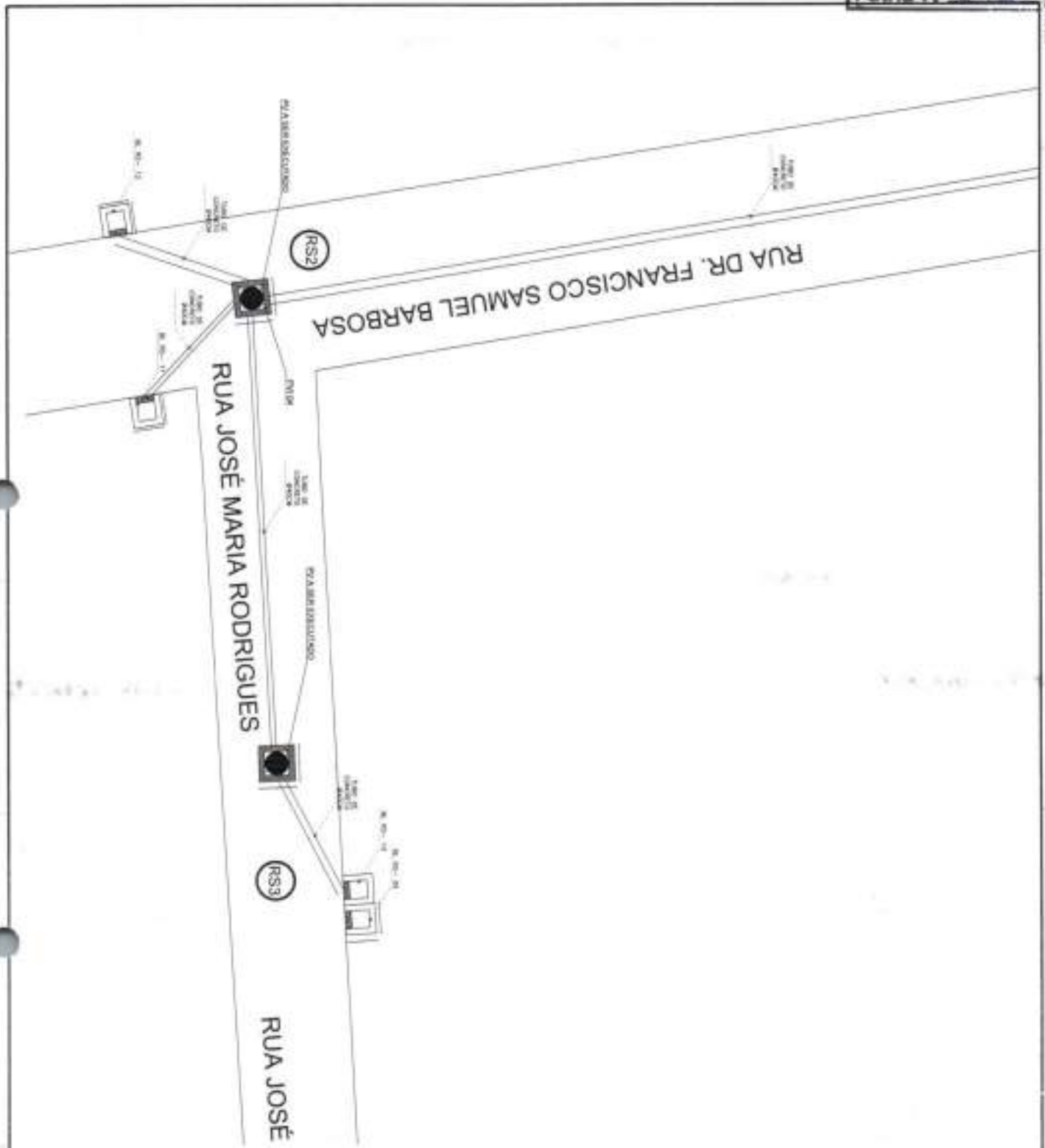
PROPOSTA Nº 14.141/14

PROPOSTA Nº 14.141/14

PROPOSTA Nº 14.141/14

PROPOSTA Nº 14.141/14

02/06



QUANTITATIVOS

- TUBO DE CONCRETO PREMO - 110,0m
- TUBO DE CONCRETO ARMADO - 470m
- SANHATA DE CONCRETO - 40m - H=1,5 - 22,0m
- POÇO DE VISITA 75x75 - 20m²
- POÇO DE VISITA 45x45 - 12m²
- CIMA D'ÁGUA DE SANHATA - 20m²
- CIMA D'ÁGUA DE TUBO DE CONCRETO
- CANTALHA DE CONCRETO - 1,00m
- CANTALHA DE CONCRETO ARMADO - 20,0m
- CANTALHA DE CONCRETO FERRADO
- GOTA D'ÁGUA DE 100x100x100 - 1,00m
- GOTA D'ÁGUA DE 100x100x100 - 1,00m

- REDEDO RSS2**
- Colocação de 2 Duros de 10m
 - Colocação de 1 FVTK
 - Transição das disposições de drenagem com tubulação nos pontos de entrada de águas de chuva.
- REDEDO RSS3**
- Corteado de base de 10m de esp.
 - Colocação de 1 FVTK
 - Transição das disposições de drenagem com tubulação nos pontos de entrada de águas de chuva.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|--|----------|------|---------|
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2016 | | | |
| PREÇO PROPOSTO | ESTIMADO | DATA | REVISÃO |
| R\$ | R\$ | | |
| | | | 03/06 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 136

MURO DE ARRIMO

RUA MESTRE JOSÉ CAETANO

RUA JOSÉ MARIA RODRIGUES

- QUANTITATIVOS**
- TAMBO DE CONCRETO 20x20cm - 171,00m
 - TAMBO DE CONCRETO 80x80cm - 47,20m
 - BANDEJA DE CONCRETO 1,00m x 0,50m x 0,20m
 - PAVO DE BARRA 10x10" - 2,50m
 - BARRA DE FERRO - 3,00m
 - CANTALITE DE CONCRETO - 2,00m
 - CANALIZ. DE CONCRETO 1,00m x 0,50m
 - CANALIZ. DE CONCRETO 1,00m x 0,50m
 - BARRA DE FERRO 20x20 - 4,87m

- TIPO DE REDE**
- Canteiro de obras em solo.
 - Canteiro de 1 FMSA.
 - Utilização das Espalhas de drenagem em 4x4m/40m
 - Rede instalada através de Calhas de concreto.

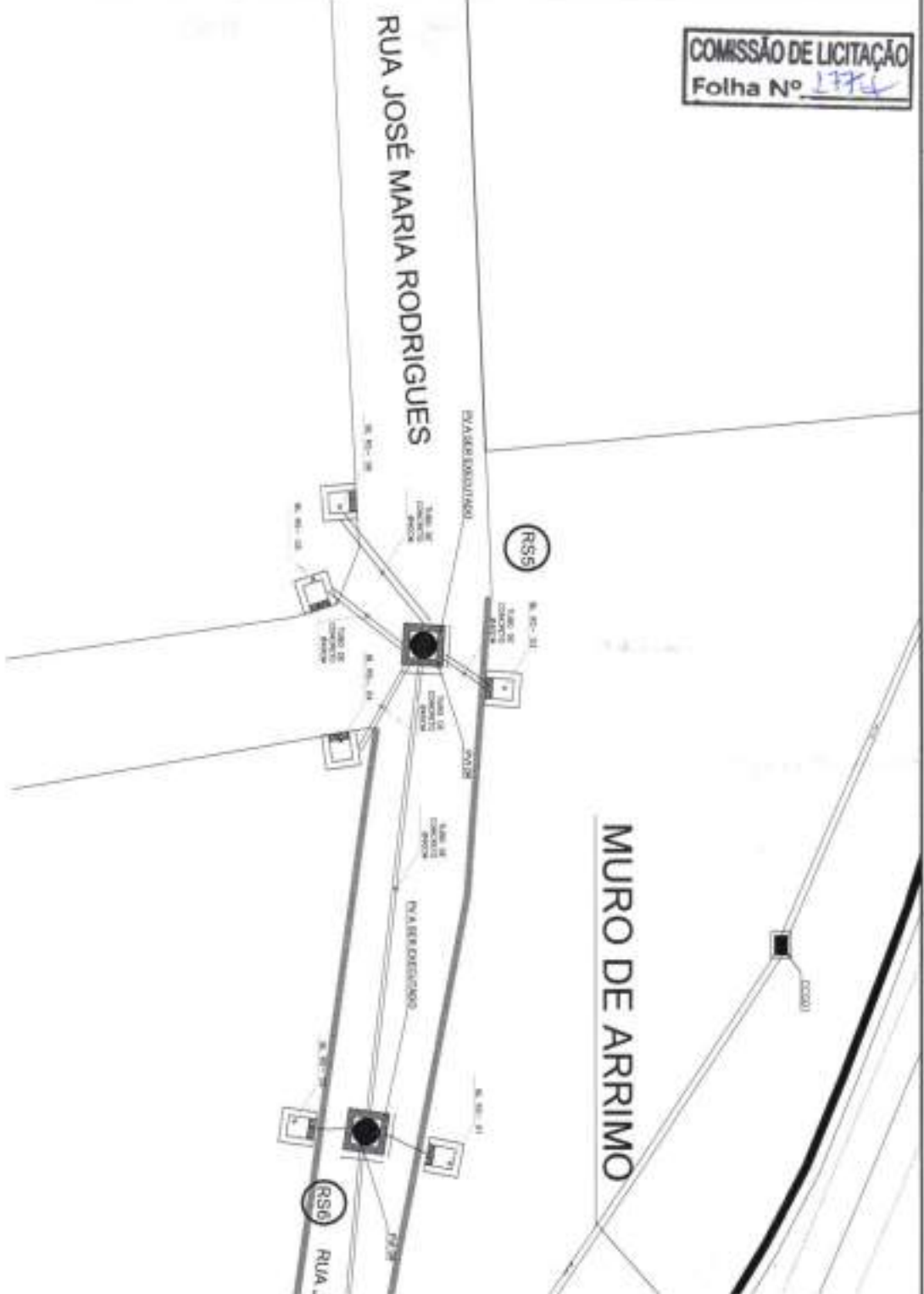


REPÚBLICA DE
JUAZENO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARACTERÍSTICAS:
Estrutura de Arrimo Para Muro
PROJEÇÃO:
Muro de concreto armado, Assento de Solo, Canteiro
DIMENSÃO: 1,00x0,50
Tubo de concreto armado - 20x20cm
Muro de concreto armado - 80x80cm

CERTIFICADO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCO - PROJETO

| | | | |
|---------|---------|------------|----------|
| PROJETA | REVISÃO | DATA | CONTEUDO |
| 1/000 | 01 | 10/08/2024 | 04/06 |



QUANTITATIVOS

- TUBO DE CONCRETO ARMADO - 120cm
- TUBO DE CONCRETO PREMO - 47cm
- SERRALIM DE CONCRETO ARMADO REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO - 120cm
- TUBO DE CONCRETO ARMADO - 180cm
- TUBO DE CONCRETO PREMO - 180cm
- CANALIZAÇÃO DE CONCRETO ARMADO REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO - 180cm
- CANALIZAÇÃO DE CONCRETO ARMADO - 180cm
- CANALIZAÇÃO DE CONCRETO PREMO - 180cm
- CANALIZAÇÃO DE CONCRETO ARMADO REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO - 180cm

TRECHO R55

- Construção de 4 diâmetros de tubo.
- Construção de 1 guttural.
- Montagem dos dispositivos de drenagem com validade por 5 (cinco) anos em função de testes de amostra.



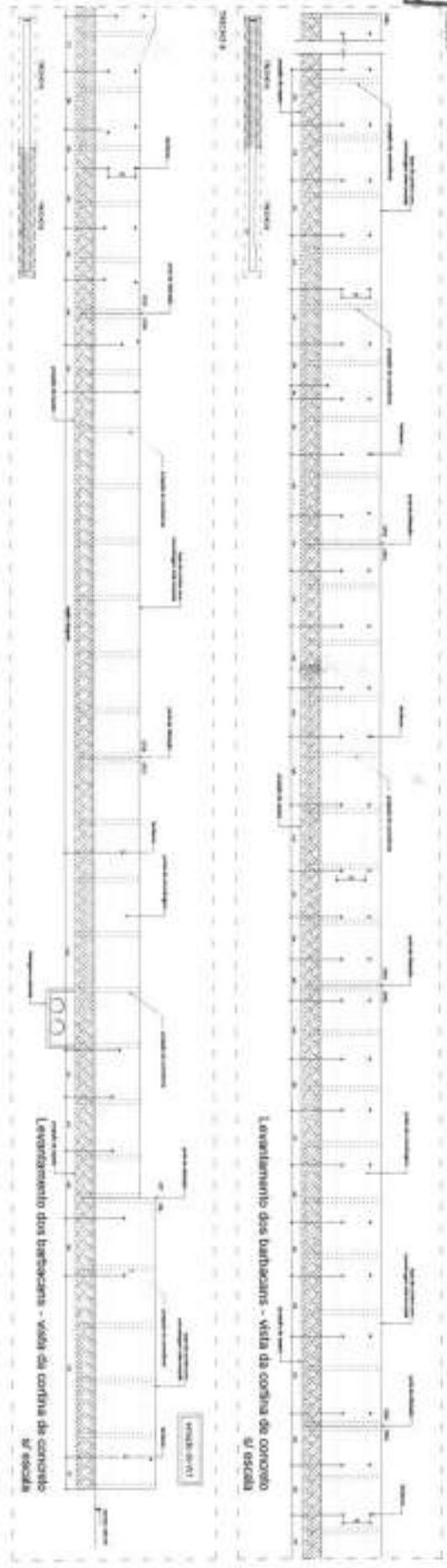
PREFEITURA DE
JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Instalação de Muro de Arrimo e Canalização de Esgoto em Rua José Maria Rodrigues, Trecho R55 e R56, no Bairro Povoada Nova, Juazeiro do Norte, Ceará.

Referência: Edital nº 001/2016, de 15/03/2016.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

| | |
|----------------------|-------|
| DATA DE ABERTURA | 05/06 |
| DATA DE ENCERRAMENTO | 05/06 |
| DATA DE ABERTURA | 05/06 |
| DATA DE ENCERRAMENTO | 05/06 |



PROPOSTA Nº 01/2013

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.

ENDEREÇO: RUA NOROESTE, 100 - JARDIM NOROESTE - SÃO PAULO - SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.708.000-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.000.000-00

INSCRIÇÃO FEDERAL: 00.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Nome]

CPF: [Número]

ASSINATURA: [Assinatura]

DATA: [Data]

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 01103

PROPOSTA Nº 01/2013

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.

ENDEREÇO: RUA NOROESTE, 100 - JARDIM NOROESTE - SÃO PAULO - SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.708.000-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.000.000-00

INSCRIÇÃO FEDERAL: 00.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Nome]

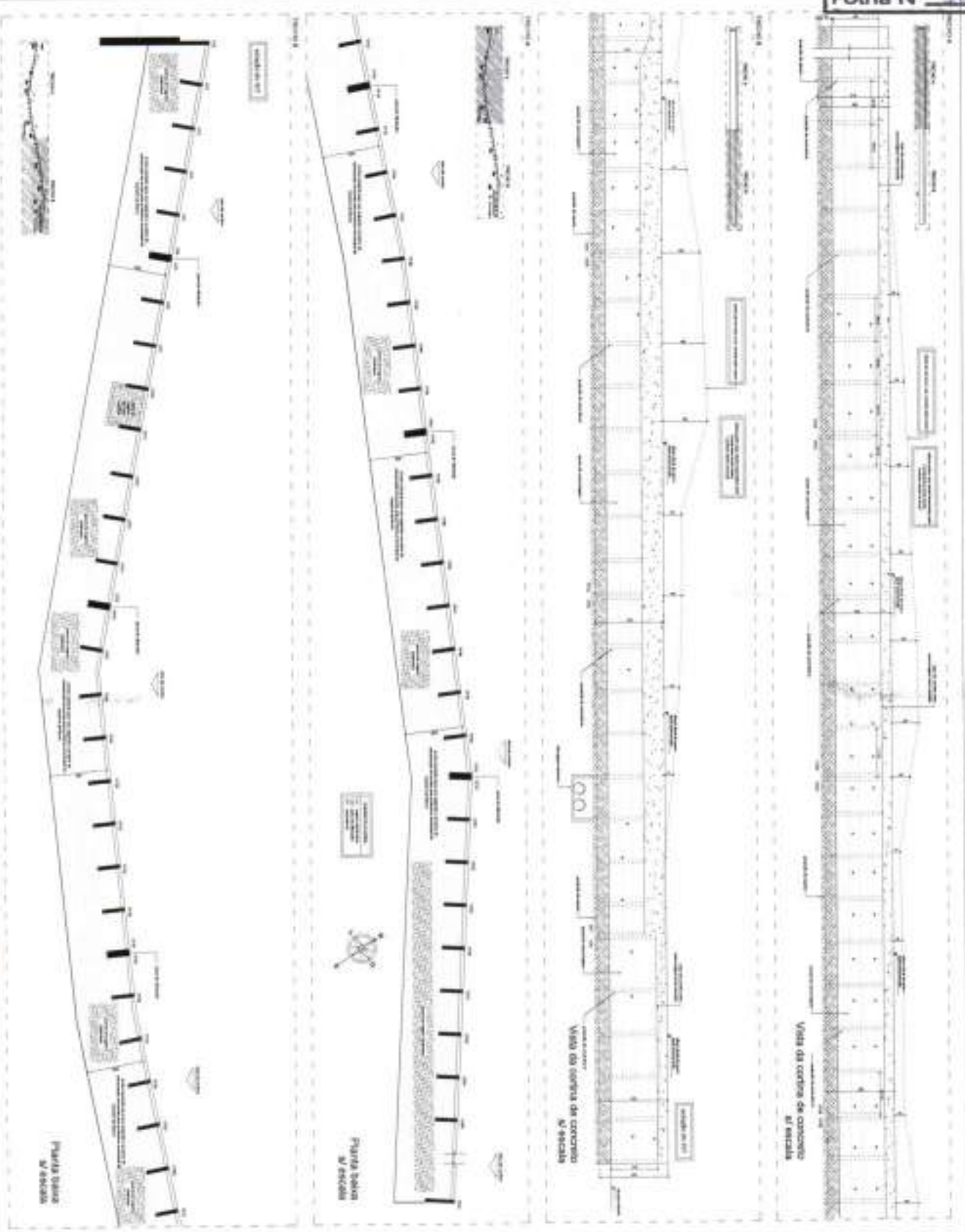
CPF: [Número]

ASSINATURA: [Assinatura]

DATA: [Data]

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 01103

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

OPERAÇÃO

PROPOSTA Nº 02/2009

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.

ENDEREÇO: RUA DA SERRA, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

CEP: 05404-000

TELEFONE: (11) 5082-1000

CNPJ: 06.940.847/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.940.847-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 06.940.847-00

INSCRIÇÃO FEDERAL: 06.940.847-00

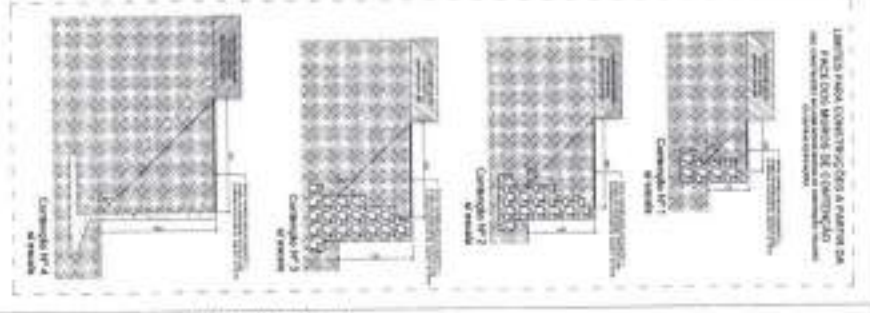
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2009

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.000.000,00

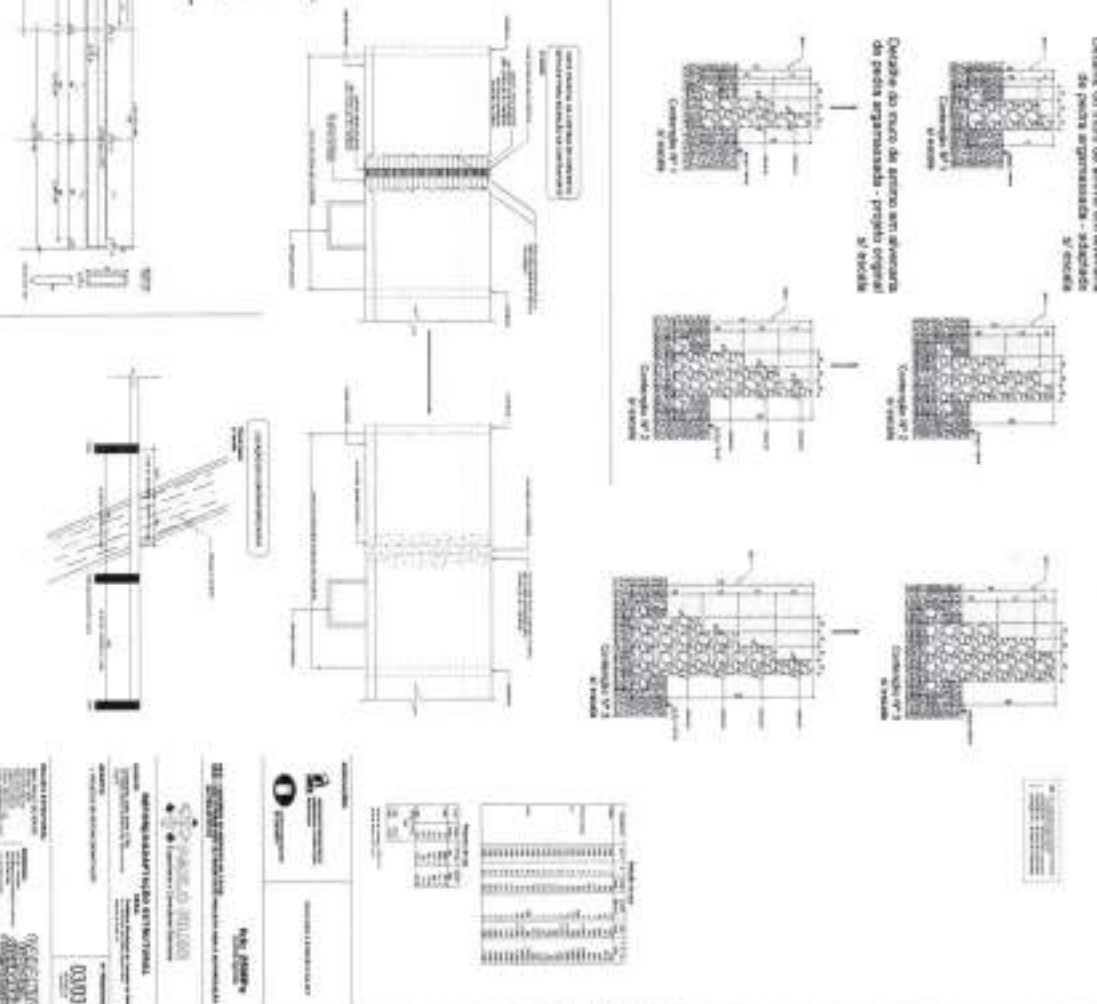
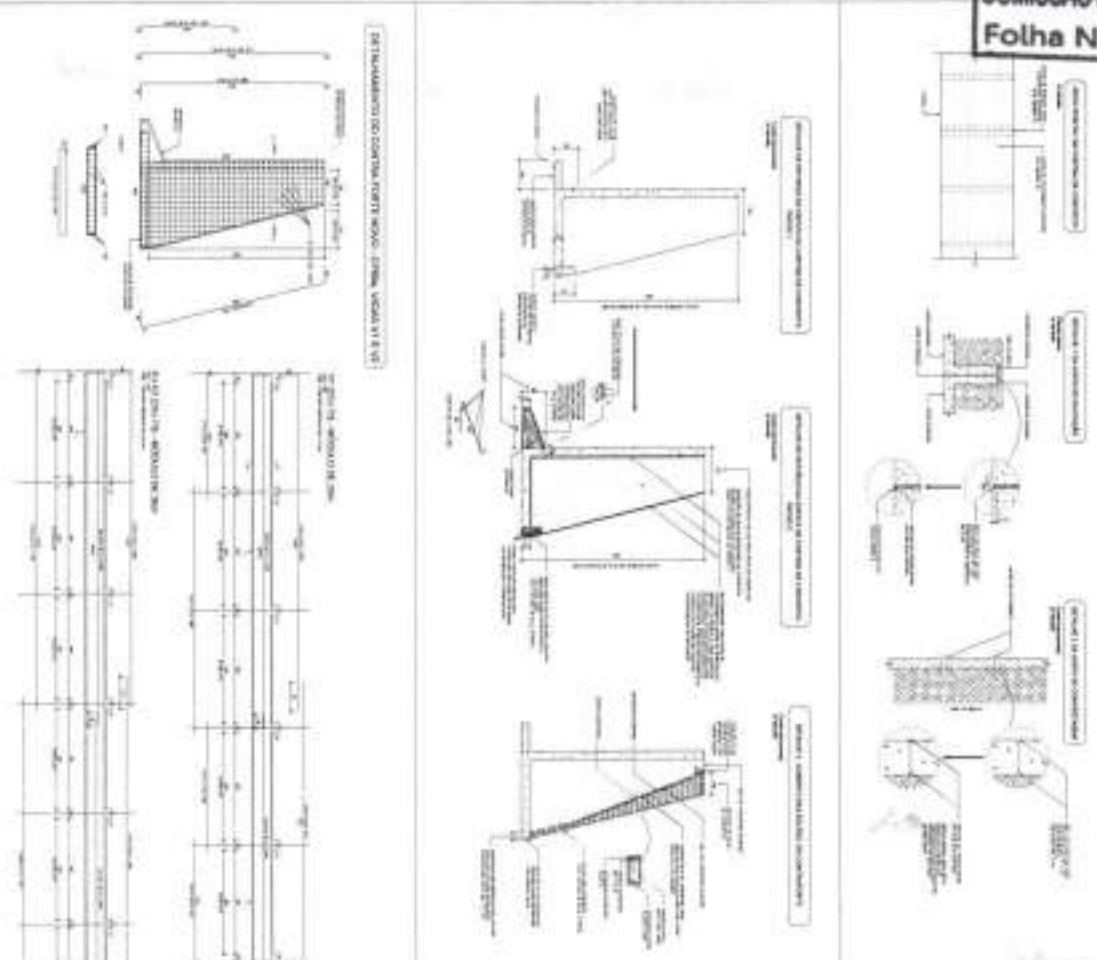
DATA DE VALIDADE: 02/02/2009

ASSINATURA: [Assinatura]

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



S.P. SERRA
 SERVIÇO PÚBLICO DE SERRARIA
 Rua... nº...
 CEP: 03003-000



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Silvia Paula Soares Rodrigues, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.07.27.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Segurança

Silvia



Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e), previstos na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| XX | XX | XX.XXX.XXXX.X.XXX | XXXXXXXX |

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Galvão



CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Assinatura



- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Handwritten signature



10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO



14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

Carolina



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO - CONCORRÊNCIA N.º 2022.07.27.1

*Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Concorrência n.º 2022.07.27.1**, objetivando a Contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:*

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

*Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.*

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

*Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência** (Art.22, inc. I da Lei n.º 8.666/93), do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "c" do Estatuto das Licitações.*

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente



nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Julho de 2022.

Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;


CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 19/20

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Concorrência

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.07.27.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o n° 2022.07.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **31 de agosto de 2022**, às **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Julho de 2022.


(Sílvia Paula Soares Rodrigues
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

CANTORÃO DE OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE CROATÁIA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
 Rua 33 de Maio, nº 78, Bairro Centro - Fone: (85) 3839-1627
 Ceará/Ceará
 C/A P.J. 04.022.288/0001432

EDIFÍCIO DE LOTEAMENTO
SERVIÇO RESIDENCIAL IMOBILIAR DO MUNICÍPIO DE CROATÁIA, ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO Nº 002/2022 - Edital - Nº 001/2022 - Edital de Notas e Registros de Croatáia, Estado do Ceará, no termo de lotação nº 001/2022, para ciência dos interessados em licitar o loteamento de loteamento nos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

F. E. A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 Torna pública que requerer o Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - Solicitar Licença de Operação - LO - para COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS localizada na ESCRIVANIA Nº 91, BARRIO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

FRANCINETTE CASTRO BRANCO FERREIRA
 Torna pública que requerer o Secretário Municipal de Meio Ambiente - Solicitar Licença de Operação - LO - para COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS localizada na ESCRIVANIA Nº 91, BARRIO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

S. W. COMÉRCIO DE GAS LÍQUIDO LTDA
 Torna pública que requerer o Secretário Municipal de Meio Ambiente - Solicitar Licença Ambiental Para Atividade e Compromisso LAC para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - gás de cozinha na Rua José de Alencar, nº 470, no Bairro Vila Rica - Fortaleza - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do ANM.

REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS
 Torna pública que requerer o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - AGAMTUR e Licença Ambiental Para Atividade e Compromisso LAC para a atividade de prestação de serviços de organização de eventos turísticos no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do SEMTUR.

Rafael Alves Bezerra
 Torna pública que requerer o Secretário de Meio Ambiente do Pôrto - SEMAM, a Licença para a realização de atividades de prestação de serviços de organização de eventos turísticos no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do SEMAM.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRIAL DO VAZ
 ADMINISTRATIVO CONTRA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TURMA DE PREÇOS Nº 003/2022 - Edital nº 001/2022 - Edital de Licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção assistida de veículos - FOMCA EM ONDAS TRENCHES DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE CABRIAL DO VAZ, TRENCHES DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABRIAL DO VAZ, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do ANM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 Edital de Licitação - Concurso nº 001/2022 - Edital de Licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção assistida de veículos - FOMCA EM ONDAS TRENCHES DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do ANM.

A rádio além do rádio.

Há 66 anos a Verdinha é conteúdo que fala a língua do cearense. O futebol, humor e as notícias que acontecem no nosso estado e no Brasil, abordadas de um jeito que todo mundo entende, no rádio, na TV e na internet.

VERDINHA
 www.verdinha.com.br

www.facebook.com/verdinha.com.br

cargo de provimento em comissão de gerente de regularização fundiária, Portaria nº 0203/2021;

Convocando neste ato para compor a citada comissão, os respectivos funcionários:

1 - RENNAN DE MIRANDA CARVALHO, inscrito no CPF de nº 074.XXX.XXX-99, portador do RG: 20XXXXXXXX2-2 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Sociais da SEDEST, Portaria nº 0518/2022;

2 - AGNY LUISY BEZERRA RODRIGUES, inscrita no CPF de nº 009.XXX.XXX-30, portadora do RG: 20XXXXXXXX11 SSP/CE, cargo efetivo de agente administrativa, Matrícula nº 0093640;

Juazeiro do Norte-CE, 29 de Julho de 2022.

ISABELLA LARISSA ANGELO SILVA

Presidente do CMDCA

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.07.27.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de julho de 2022. Sílvia Paula Soares Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.19-01-SEDUC

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2021.07.19.0001-SEDUC, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.19-01-SEDUC. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a LOJA SIMBÓLICA EVOLUÇÃO NORDESTINA. Objeto: É a locação de imóvel situado na Rua 07 de Setembro, s/n, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte, destinado ao funcionamento da E.E.F. José Marrocos, tendo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 05 DE JULHO DE 2023, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 05 de JULHO de 2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e a LOJA SIMBÓLICA EVOLUÇÃO NORDESTINA.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 194/21

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.30.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Contrato Administrativo firmado em 05 de julho de 2021, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de julho de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2022

Objeto: Aquisição de livros didáticos da coleção Aprenda Mais Brasil, para serem utilizados para o CEM de ensino dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Iracema...

Iracema-CE, 28 de julho de 2022.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALANTE FERNANDES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.22/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higiene, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaipococa-CE.

O Pregão do Município, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 22.01.22/PE, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação: Até o dia 12 de Agosto de 2022, às 08h; Abertura das Propostas: 12 de Agosto de 2022, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 12 de Agosto de 2022, às 09h. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes.com.br.

Itaipococa-CE, 28 de julho de 2022.
JOVÍ WANDLEY AIRQUELODE BRAGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL Nº 2.07/2022-TP

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itaipococa-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no âmbito da OS de Setembro de 2022, às 13h, na sala de reuniões da Comissão situada na Av. Anacleto Braga, Nº 195, Itaipococa-CE, estará realizando licitação, na Modalidade Tomada de Preço Nº 002.07/2022-TP, objeto de julgamento será do Tipo Técnica e Preço, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do plano de mobilidade urbana de Itaipococa - CE, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipococa/CE PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Av. Anacleto Braga, Nº 195, Itaipococa-CE, no horário das 08h às 12h de Segunda a Sexta-Feira nos dias Intermédios Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/habitações e https://itaipococa.gov.br/.

Itaipococa-CE, 28 de julho de 2022.
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-PE
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2807/01/2022-SM-E - ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. I - LIMPRESAS 1- POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, Rua 135, Nº 35 A, Bairro, Conjunto Ceará, CEP: 60.530-170, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o Nº 17.930.299/0001-66, representado pelo Sr. Adria Nazareno Vasconcelos Junior, CPF: 654.348.003-15, 2- EDITORA PETER RICH LTDA, Rua Xavier de Oliveira, 36, Bairro: Amadua Furtado, CEP: 60.455-640 - Fortaleza, CNPJ: sob o Nº 12.529.411/0001-08, representado pelo Sr. Osvaldo Felix de Souza Júnior, CPF: 045.308.893-81 e 3- ATOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE LIVROS SIREU, Avenida Beira Rio, 151, Bairro: Tamandaré, CEP: 61.760-000 - Fuzeteiro, CNPJ sob o Nº 25.340.786/0001-91, representado pelo Sr. José Mano de Paiva, CPF: 045.090.895-88. II - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 6.666/93 e alterações posteriores; Lei que instituiu o Pregão, Lei Federal nº 10.520/03; IV - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2022-PE. V - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de livros didáticos e parâmetros destinados aos alunos da sede pública de ensino do município de Itarema, Ceará. VI - VALIDADE GLOBAL: R\$ 5.067.000,00 (Cinco Milhões, Seiscentos e Sete Mil e Um Real). VII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. VIII - DATA DA ASSINATURA, 28 de Julho de 2022. IX - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Itarema através da Secretária Municipal de Educação. X - ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Adria Nazareno Vasconcelos Junior (POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA), Osvaldo Felix de Souza Júnior (EDITORA PETER RICH LTDA) e José Mano de Paiva (ATOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE LIVROS SIREU). XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Rafael Lopes de Moura (Secretaria Municipal de Educação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 202207202-SEM

Objeto: Firmatização em preço interrelatado da sua história genealógica e revitalização do patrimônio em diversas ruas do centro de Jaguarétama-CE, conforme projeto. A Comissão de Licitação convocará aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 15/08/2022 às 09h00min, na sala de comissão de licitação no sede do Prefeitura Municipal, Rua Trilho Gonçalves, 585, Maceió, informações Tel. (88) 9576-1305. Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

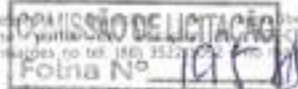
Jaguaretama-CE, 28 de julho de 2022.
FRANCISCO IRAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.07.02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nízia Campelo, 343, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico 25.07.02/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 29 de julho de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 10 de agosto de 2022. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: às 08h30min às 09h30min do dia 10 de agosto de 2022. Início do sessão de disputa de preços: às 09h do dia 10 de agosto de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF Local: Portal 8692 de licitações do Brasil-RLI www.tce.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE (https://jaguari.ce.gov.br/licitacao) e no portal de licitação do TCE-CE (https://www.procce.gov.br/licitacoes). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguari.ce.gov.br.

Endereço: acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE (https://jaguari.ce.gov.br/licitacao) e no portal de licitação do TCE-CE (https://www.procce.gov.br/licitacoes). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguari.ce.gov.br.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.07.02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nízia Campelo, 343, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico 25.07.02/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o programa cuidar melhor, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 29 de julho de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 10 de agosto de 2022. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: às 08h30min às 09h30min do dia 10 de agosto de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF Local: Portal 8692 de licitações do Brasil-RLI www.tce.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguari.ce.gov.br/licitacao) e no portal de licitação do TCE-CE (https://www.procce.gov.br/licitacoes). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguari.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.07.04/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nízia Campelo, 343, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico 25.07.04/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de café, leite, refeições e quantidades, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 29 de julho de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 11 de agosto de 2022. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: às 08h30min às 09h30min do dia 11 de agosto de 2022. Início do sessão de disputa de preços: às 09h do dia 11 de agosto de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF Local: Portal 8692 de licitações do Brasil-RLI www.tce.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguari.ce.gov.br/licitacao) e no portal de licitação do TCE-CE (https://www.procce.gov.br/licitacoes). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguari.ce.gov.br.

Jaguaripe/CE, 28 de julho de 2022.
MARIA SHELLY RODRIGUES DE FREITAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.27.1

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, conforme licitação na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na estabelecimento de ensino no bairro do Ar. Paulo Maia (distrito do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. João Sampaio, nº 2748 - 2º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3799-0368.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de julho de 2022.
SIVIA PAULA SOARES RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0707-01/PMU

O Município de Limoeiro do Norte, através dos Ordenadores de despesas (dado) Secretarias de Saúde, Educação Básica, Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente, Captação de Recursos Financeiros e Gestão de Contas, Recursos Humanos e Patrimoniais, Assistência Social e Políticas Públicas Para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência, Fomento, Organização e Planejamento: Governo, Cultura e Turismo, Infraestrutura e Urbanismo, Desportos, 1 Juventude, Projetos Urbanísticos e Habitação Social, Instituto Municipal de Meio Ambiente, Procuradoria Geral, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (paqueteados) destinados a atender as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Limoeiro do Norte - CE, credenciado a empresa: A D S Queiroz (Comercial Tondade), inscrita no CNPJ: 24.590.793/0001-68, com sede na Rua João Régio, 246, Parque Maribora, CEP Nº 60.821-780 - Fortaleza/CE, vencedor das lotes 01 e 02, com o valor global de R\$ 559.410,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais), tendo o processo sido Homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2022.
MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA
Secretaria de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.3006-001/SENER

O Município de Limoeiro do Norte, através da Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de frutas (descartáveis), materiais de consumo infantil de perfumaria, higiene, cosméticos e banho destinados à Rede de Ensino Infantil da Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte, vinculados às empresas: 01- Kátia Karoline Romão Mendes (KA Cosméticos), inscrita no CNPJ: 17.937.325/0001-05, com sede na Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. 530-914 - Lote 20, Marcos Vieira II, CEP: 66.160-020, Neópolis de São Paulo/SE, vencedor das lotes 01 e 05, com o valor global de R\$ 64.496,40 (seisenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove reais), 02- Carmo Henrique Brito Balim ME, inscrita no CNPJ: 26.341.331/0001-89, com sede na Rua Benjamin Barros, 308, Centro, CEP: 63.900-141, Quixadá/CE, vencedor da lote 02, com o valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), 03- Comercial Vania Góes LTDA, inscrita no CNPJ: 41.250.143/0001-04, com sede na Rua Fátima Moura, nº 28, Centro, CEP: 63.550-000, Quixeramocim/CE, vencedor das lotes 03, 04 e 06, com o valor global de R\$ 88.289,60 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete reais), tendo o processo sido Homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2022.
MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.07.27.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **31 de agosto de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte-CE, 27 de julho de 2022. Sílvia Paula Soares Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 196

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho. Extrato de Resultado da Análise e Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2022.06.07.045-TP-SPDU. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Chorozinho-CE. Classificadas - 1) Quatro I Construções Ltda. CNPJ nº 18.020.126/0001-93 e 2) CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas Ltda. CNPJ nº 72.432.727/0001-59, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificada - 1) Copa Engenharia Ltda. CNPJ nº 02.200.917/0001-65, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.6 do Edital. Vencedora do Certame: CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas Ltda. CNPJ nº 72.432.727/0001-59, que ofereceu o menor valor global de R\$ 830.159,53 (Oitocentos e Trinta Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93. Chorozinho (CE), 28 de Julho de 2022. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/22-PE-FME. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BELA CRUZ/CE. Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Ata 20220359 Preços Registrado: R\$ 4.914.052,24 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Empresa: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, C.N.P.J. nº 41.600.131/0001-97, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. Ata 20220360 Preços Registrado: R\$ 284.838,80 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Empresa: MERCANTIL MAIS ECONÔMICO LTDA; C.N.P.J. nº 17.410.446/0001-97, representada neste ato pelo Sr(a). PARCELIO ARAUJO JUNIOR, JOSE GERI COSTA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.07.28.1. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre - CE, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 29 de julho do corrente ano, durante o horário de expediente, 08h00min às 14h00min até 11 de agosto de 2022 às 14h00min, receberá documentação de credenciamento de pessoa jurídica para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antônio Afonso e Dep. Luiz Otacilio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2022. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital da Chamada Pública nº 2022.07.28.1, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 9 9859-7074. Várzea Alegre/CE, 28 de Julho de 2022. Icaro Bastos Batista, Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. CP/01/200722/SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Concorrência Nº. CP/01/200722/SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. Data de Abertura: 31/08/2022 - Horário: 08h30m - Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 13h00m às 15h00m. Guaraciaba do Norte - CE, 28 de Julho de 2022 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/270422/SEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria de educação - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços Nº. TP/01/270422/SEDUC - Objeto: Reforma e revitalização - Escolas da rede municipal de ensino (Creche Trem da Alegria, E.E.I.F Luis Gonzaga Lopes, E.E.I.F Santo Antônio dos Camelos). - Recorrente: R S M PESSOA EIRELI, CNPJ nº 33.159.524/0001-89 - Mérito: Improvimento - Decisão: Permaneceu à condição de Inabilitada - Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Data de Abertura da(s) Proposta(s): 04/08/2022 às 08h30m. Guaraciaba do Norte-CE, 28 de Julho de 2022 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - A Pregoeira do CPSMA torna público que no próximo dia 11 de Agosto de 2022, às 09h30min (Horário de Brasília), através do Endereço Eletrônico: www.bilcompras.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 011/2022, cujo Objeto é a Aquisição de mobiliário, material permanente e equipamentos de informática destinado à manutenção das atividades da Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade e Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa mantidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú. O Edital encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, e no Endereço Eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Acaraú-CE, 28 de Julho de 2022. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 0062022CHPFME - Aviso de Abertura de Prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de Nova Documentação de Habilitação das empresas participantes da Chamada Pública Nº 0062022CHPFME, conforme art. 48 Inciso II § 3º da Lei 8.666/93 devido todos os participantes terem sido declarados INABILITADOS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipu. - EMPRESAS PARTICIPANTES QUE DEVEM APRESENTAR NOVA DOCUMENTAÇÃO: 1 - Grupo Informal da Agricultura Familiar de Ipu; 2 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPAJE - COPITA; 3 - Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará Ltda; 4 - Associação Comunitária do Sítio São Felix II. A Comissão. Ipu-CE, 28 de Julho de 2022. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO originário do PREGÃO ELETRÔNICO PE - 02/2022 CONTRATO Nº 20220324001. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A PROPONENTE DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 41.557.349/0001-06. OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes devido a Celebração do Convênio Pacto pela Aprendizagem entre o Governo Estadual e o Município de Palmácia. De interesse da Secretaria de Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 149.519,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais). FONTE DE RECURSO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500.000000.05.01.12.122.0012.2.016.4.4.90.52.00/4.4.90.52.12; 1500.000000.05.01.12.122.0012.2.016.4.4.90.52.00/4.4.90.52.35 1500.000000.05.01.12.122.0012.2.016.4.4.90.52.00/4.4.90.52.42. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: MARIA IOLANDA CAMPOS OLINDA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO e EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA. DATA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2022.

